

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

- I. **REGÊNCIA LEGAL:** LEI n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.
- II. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
- III. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 029/2020.
- IV. **ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- V. **TIPO DE LICITAÇÃO:** EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.
- VI. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- VII. **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

DATA: 23 de março de 2020

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. OBJETO

- 8.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme Descrição e Especificação dos Serviços, Quantitativos e Requisitos Básicos contidas no Edital e seus anexos.
- 8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes no Termo de Referência e Minuta do Contrato deste Edital.
- 8.3 O prazo para a execução do contrato, a ser celebrado, será contado da data de emissão da ordem de serviço, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 9.1 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 9.2 Para a participação neste certame, os interessados deverão apresentar, no dia da licitação, **CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, expedido pela Câmara Municipal de Simões Filho, Prefeitura Municipal de Simões Filho, Governo do Estado da Bahia ou Governo Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 9.3 **Será também aceita a participação dos licitantes que não possuam CRC nos moldes do item 9.2, desde que apresentem à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento das propostas, (Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93) a documentação relacionada abaixo para a emissão do CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL que deverá ser incluso no envelope nº 01 (HABILITAÇÃO).**
- 9.3.1. Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:
- I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
 - II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado.
 - III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:
- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
 - III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- VIII. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

9.4 Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- h) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- i) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- j) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- k) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

9.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

- 11.1 Considera-se como representante legal, o credenciado junto à Comissão de Licitação, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 11.2 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão praticar atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.
- 11.3 **A CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.4 Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.5 Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

- 11.6 O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 11.7 Junto ao credenciamento, deverá ser entregue declaração de que está ciente e que concorda com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital.
- 11.7.1. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.
- 11.7.2. Caso o representante da empresa, seja ele sócio-gerente ou credenciado, não esteja portando o contrato social em mãos, poderá ser procedida, **EXTRAORDINARIAMENTE**, diligência junto ao envelope de habilitação, com a finalidade precípua de confirmação do teor do credenciamento e/ou representação legal da licitante, sendo, obviamente, proibida qualquer conferência antecipada de qualquer dos demais documentos constantes do envelope n° 01.
- 11.8 Uma vez entregue todas as credenciais, **não será permitida a participação de licitantes retardatários**, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.9 Nenhuma empresa ou interessado poderá participar da licitação representando mais de uma empresa licitante, seja como sócio, técnico, engenheiro ou nos demais casos, sob pena de inabilitação das licitantes.
- 11.10 Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- 11.11 Os documentos da licitante poderão ser autenticados por servidor qualificado do Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia que anteceda a abertura da sessão.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

XII. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 12.1 No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 12.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 12.3 A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 12.4 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 12.5 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- 12.6 A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
- 12.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

XIII. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

- 13.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:
- a) - Envelope nº 01 □ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
 - Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020;
 - Tipo de Licitação: Menor Preço;
 - Regime de Execução: empreitada por preço global;
 - Abertura dos Envelopes: 23/03/2020, às 09h:30min;
 - Razão Social da Empresa Licitante.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) - Envelope nº 02 □ PROPOSTA DE PREÇOS;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 23/03/2020, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

XIV. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO □ ENVELOPE 01

Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE N° 01 contendo:

- 14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.
 - 14.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
 - 14.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
 - 14.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
 - 14.1.5. CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em plena validade conforme itens 9.2 e 9.3.
 - 14.1.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
 - 14.1.7. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
 - 14.1.8. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
 - 14.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
 - 14.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - 14.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 14.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - 14.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
 - 14.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital;
 - 14.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.
 - 14.2.10. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, fornecida através do site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 14.3. **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 14.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 14.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 14.3.4. Declaração firmada do Licitante em papel timbrado, devidamente assinada pelo Dirigente/Sócio e pelo contador qualificados firmada em cartório, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Corrente □ ILC ILC = $\frac{AC}{PC}$ ILC $\geq 1,0$	
Índice de Liquidez Geral - ILG ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ ILG $\geq 1,0$	Sendo: AC= Ativo Circulante; PC= Passivo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; ELP= Exigível a Longo Prazo;
Grau de Endividamento Total □ GET GET = $\frac{PC + ELP}{AT}$ GET $\leq 0,50$	AT= Ativo Total

- 14.4. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".
- 14.5. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.
- 14.6. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

- 14.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública;
- 14.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06);
- 14.9. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.9.1. Certidão de registro e quitação da empresa licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura– CAU, na unidade da federação da sede da empresa, com validade atual.

Documentação relativa à **Capacidade Técnico-Operacional**:

- 14.9.2. A comprovação de capacidade técnico-operacional será feita mediante a apresentação de atestado(s) de desempenho anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) demonstrar:
- a) Construção ou reforma ou manutenção prediais;
 - b) Execução de pavimentações, revestimentos, esquadrias e pintura prediais;
 - c) Instalação ou manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
 - d) Instalação ou manutenção de instalações hidrosanitárias prediais.

Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

- 14.9.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de vínculo contratual, na data da abertura das propostas de profissional de nível superior (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto), o qual figurará como responsável técnico na execução do contrato, que





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

comprove estar exercendo o seu ofício na Licitante, e que seja portador do competente registro no órgão de Classe da Categoria, o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU (Conselho de Arquitetura), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o profissional (Responsável técnico), executado serviços e/ou obras de engenharia relativas à fiscalização, coordenação, supervisão ou execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação com expressa comprovação das seguintes parcelas:

- a) Construção ou reforma ou manutenção prediais;
- b) Execução de pavimentações, revestimentos, esquadrias e pintura prediais;
- c) Instalação ou manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
- d) Instalação ou manutenção de instalações hidrosanitárias prediais.

14.9.3.1. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro** de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou **contrato/estatuto social** que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de prestação de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste.

14.9.3.2. No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA, do profissional como Responsável Técnico da empresa.

14.9.3.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

14.9.3.4. A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.

14.9.3.5. Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- a) Caso, o(s) responsável (eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item 14.9.1;

14.9.4. Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital.

14.10. DECLARAÇÕES:

14.10.1. Declaração de VISTORIA TÉCNICA fornecida pela Câmara de Simões Filho a ser realizada no local dos serviços, pelo licitante interessado, até o último dia útil anterior a data de abertura do certame, ou declaração emitida pelo licitante de que renuncia a visita técnica conforme **ANEXO VI**.

14.10.2. Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X**.

14.11. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

14.11.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o penúltimo dia útil anterior à realização da sessão de abertura;

14.11.2. Por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

14.11.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

14.11.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

XV. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

15.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste EDITAL, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.2. A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02 poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II** deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e observar os seguintes requisitos:

- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:
 - I. Número da Tomada de Preços e objeto da mesma;
 - II. Razão social;
 - III. Número da inscrição no CNPJ/MF.
 - IV. Endereço;
 - V. Telefone;
 - VI. E-mail;
 - VII. Dados bancários: banco, nº agência e nº da conta corrente.
- c) Conter o BDI que integra o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;
- d) Apresentar composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados;
- e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, seguros, impostos e demais encargos sociais e trabalhistas, despesas de mão de obra, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, ferramentas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços e despesas com a entrega, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- g) Cronograma físico e financeiro dos serviços;
 - h) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - i) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação;
- 15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste Edital.
- 15.4. A Proposta de Preços apresentada não poderá ultrapassar o valor total estimado pela Administração, conforme art. 40, X, da Lei 8.666/93.
- 15.5. O valor estimado pela Administração para a realização do objeto deste edital é de **R\$ 404.057,60 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

XVI. ABERTURA DOS ENVELOPES

- 16.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.
- 16.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.
- 16.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.
- 16.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).
- 16.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 16.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 16.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 16.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 16.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.
- 16.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.
- 16.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa habilitada, cuja proposta de preços obtenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme planilha detalhada no **ANEXO II**.
- 17.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas através de aviso, na forma da Lei.
- 17.4. Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.
- 17.5. **Serão desclassificadas as propostas que:**
- a. Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital;
 - b. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
 - d. Não apresentarem junto, à proposta de preço, a planilha de composição de custo unitário, descrevendo todos os encargos incidentes sobre os serviços.

XVIII. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 18.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 2º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.3. Dos atos, relativos a esta licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei n.º 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.
- 18.4. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.5. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XIX. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

- 19.2. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.
- 19.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sujeitando-se o licitante faltoso às penalidades cabíveis na Lei nº 8.666/93.
- 19.4. Para a assinatura do contrato, a empresa deverá representar-se por:
- 19.4.1. Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato societário e sua alteração, ou;
- 19.4.2. Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 19.5. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO XVI**, deste Edital e terá vigência estimada de 05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
- 19.6. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- 19.7. **Garantia Contratual:**
- 19.7.1. Nos termos do art. 56, § 2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato como garantia, a ser comprovada no ato da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 19.7.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - Seguro-garantia; ou
 - Fiança bancária.
- 19.7.3. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.
- 19.7.4. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta da Câmara Municipal de Simões Filho, mediante depósito identificado a crédito da CONTRATANTE.
- 19.7.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
- 19.7.6. A garantia inicial, caução, quando recolhida mediante cheque, só se concretizará após a sua compensação, não surtindo qualquer efeito os atos decorrentes se não efetivada for.
- 19.7.7. Não será aceito comprovante de depósito em cheques ou em espécie, efetuados em caixas eletrônicos.
- 19.7.8. Quando efetuado a garantia inicial, caução, em Títulos da Dívida Pública, deverá ser apresentada a cotação dos mesmos em Bolsa de Valores do País, com data posterior à publicação deste Edital.
- 19.7.9. A garantia contratual será devolvida para a empresa vencedora, 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços, quando devidamente atestado pelo setor competente.

XX. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com as medições, em até 08 (oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho e documentação de regularidade fiscal e contribuições de encargos sociais regular.
- 20.2. Mensalmente os serviços efetivamente executados, serão avaliados pelo setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho, medidos e lançados em





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Boletim de Medição, expondo os serviços e o volume contratado, o executado no mês, o anterior e o acumulado, com fins de pagamento.

XXI. REAJUSTAMENTO

- 21.1. Os preços orçados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXII. DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 22.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
- 22.2. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade da Engenheira e Responsável Técnico contratada por esta Casa Legislativa, a Sra. Magnólia Sousa Vasconcelos, Engenheiro CREA/BA nº 8.673.
- 22.3. A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo do Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.
- 22.4. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade da obra com as especificações.

XXIII. PENALIDADES

- 23.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas no Capítulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei Federal nº 8666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 23.2. A inexecução, total ou parcial do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- 23.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 23.4. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.
- 23.5. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;
 - II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;
 - III. 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 23.6. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.
- 23.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIV. RESCISÃO

- 24.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n° 8666/93.
- 24.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 24.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXV. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXVI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.
- 26.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 26.3. Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, porém em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.
- 26.4. Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.
- 26.5. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca de Simões Filho.
- 26.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 26.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 – 7200 - ramal 7236.
- 26.8. Os recursos para o pagamento das obrigações contratuais são oriundos da seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Serviços prestados por empresas especializadas em engenharia/arquitetura.
- 26.9. No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXO III - Modelo de carta de credenciamento
ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores
ANEXO V - Modelo de Declaração Ref. art. 9º da Lei nº 8.666/93
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Renúncia a Visita Técnica
ANEXO VII - Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO VIII - Modelo de declaração de ciência e concordância com o Edital
ANEXO IX – Modelo de declaração dos responsáveis técnicos
ANEXO X - Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO XI – Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XII – Modelo do BDI Adotado
ANEXO XIII - Memorial Descritivo/Especificações Técnicas





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XIV - Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XV - Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XVI - Minuta Contratual

Simões Filho, 05 de março de 2020.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- 1.1. A NBR5674 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas traz procedimentos para Manutenção de Edificações e requisitos para o sistema de gestão de manutenção.
- 1.2. “A manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações, inclui todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos seus componentes, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários”.
- 1.3. O prédio da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, na condição de prédio público tem a necessidade de manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais.

II. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O prédio encontra-se com problemas de infiltrações na cobertura e fachadas causadas por telhas danificadas, desgaste natural das impermeabilizações das calhas e rufos, deficiências nas vedações das esquadrias de alumínio e vidro, com algumas borrachas soltas. A cobertura do acesso externo ao plenário da Câmara encontra-se com a estrutura metálica em processo de corrosão e o policarbonato alveolar sem perfil de acabamento (pingadeira), borracha de vedação gasta, com fungos e vegetação.
- 3.2 Os revestimentos internos e externos precisam de reparos, lavagem, rejuntamento e pintura. A pavimentação externa encontra-se com falhas, falta de cerâmica ou cerâmica quebrada, necessitando de substituição. As divisórias e forro precisam de correções com substituição de fechaduras e placas. As





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

instalações elétricas, hidráulicas e de rede lógica precisam de reparos, organização e/ou identificação. As instalações de ar condicionado precisam ser revisadas, corrigidas, organizadas e identificadas. As áreas verdes necessitam de manutenção, incluindo o sistema de irrigação que está danificado.

IV. PLANO DE EXECUÇÃO

- 4.1. A contratada deverá executar os serviços em pleno uso das instalações de segunda e sexta-feira, das 7h às 18h, sem prejuízo do andamento normal das atividades nos locais das intervenções.
- 4.2. Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48(quarenta e oito horas), devidamente justificados, e aprovados pela Administração. Deverá ser apresentada relação dos colaboradores e identificação para acesso em dias e horários sem expediente.
- 4.3. A contratante, por intermédio do Gestor ou fiscal, encaminhará Ordem de Serviço à Contratada para início dos serviços, na qual constará dados do contrato, dados do responsável técnico e fiscal e respectivos contato telefônico.
- 4.4. Durante a realização dos serviços os espaços devem ser sinalizados e os bens materiais, entre eles equipamentos, devem ser protegidos.
- 4.5. A fiscalização deverá receber da empresa Contratada relatório eletrônico diário dos serviços em andamento.
- 4.6. Todos os materiais deverão ser apresentados pela Contratada à Fiscalização antes do início dos serviços. Caso algum dos materiais apresente irregularidade quanto à especificação, deverá ser substituído por material que atenda às especificações solicitadas.
- 4.7. Os serviços não poderão ser iniciados enquanto não forem sanadas as irregularidades no fornecimento dos materiais. Caso não seja possível a substituição imediata, os serviços devem ser reprogramados.

V. CRONOGRAMA

- 5.1. A empresa contratada deverá manter e monitorar o cronograma mensal para execução dos serviços, parte integrante da documentação da proposta apresentada.
- 5.2. O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data fixada na "ORDEM DE SERVIÇO" e com o desenvolvimento obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.3. O prazo de vigência deste contrato é de 150(centro cinquenta) dias e iniciará na data de assinatura do contrato e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

VI. LEIS E REGULAMENTO

- 6.1. A licitação e gestão de monitoramento do contrato terá a regência legal com base na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.
- 6.2. A Contratada deverá obedecer às prescrições legais municipais, estaduais e federais que couberem .

VII. VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E PESSOAL

- 7.1. Serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da Contratada.
- 7.2. A Contratada será responsável única, perante Câmara Municipal de Simões Filho e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CMSF ou de terceiros. Deverá a Contratada manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CMSF ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.
- 7.3. Caberá à Contratada a responsabilidade pela segurança de seu pessoal durante execução dos serviços.
- 7.4. Caberá exclusivamente à Contratada o pagamento dos salários de todo o pessoal, bem como o cumprimento de todos os encargos da legislação trabalhista e fiscal vigentes.
- 7.5. A Contratada cumprirá as exigências da legislação que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e comprovará o recolhimento da taxa fixada pelo CONFEA, com cópia deste, devidamente registrada e paga e encaminhada à Câmara Municipal de Simões Filho.

VIII. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A Fiscalização se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal da engenharia da CMSF, designado para este fim.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.2. Caberá exclusivamente à Contratada, refazer os serviços não aprovados pela Fiscalização.
- 8.3. A Contratada deverá informar no ato da assinatura do contrato, dados de contatos para que a Fiscalização possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado no canteiro de obra e fora dele se necessário.
- 8.4. Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Relatório Diário, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 8.5. Todas as solicitações feitas pela Fiscalização ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à Contratada; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da Contratada.
- 8.6. A Contratada será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro, todo e qualquer elemento julgado pela Fiscalização com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.
- 8.7. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.
- 8.8. A Contratada deverá proporcionar à Fiscalização, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma Fiscalização possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da Fiscalização da CMSF.

IX. DIREÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Logo após o início dos serviços, a Contratada deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.
- 9.2. A Contratada manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da Fiscalização.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

X. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. À contratada caberá toda a execução dos serviços objeto deste "Termo de Referência;
- 10.2. Os citados serviços constituir-se-ão, resumidamente, no que está contido no "Item 3 - Descrição das Obras", deste "Termo de Referência".
- 10.3. Todos os serviços e ou materiais que constam da planilha de preços deverão ser fornecidos pela Contratada.
- 10.4. Não será admitida qualquer alteração de itens de serviços, quantitativos ou unidades na planilha de preços unitários fornecida pela CMSF, que deverá ser totalmente preenchida pelo empreiteiro, sobre risco de inabilitação.

XI. PROPOSTAS

- 11.1 A apresentação das propostas deverá obedecer rigorosamente aos dispositivos e exigências do "Edital", e deste "Termo de Referência".
- 11.2 O empreiteiro deverá preencher totalmente a planilha de preços unitários anexa, objetivando estabelecer seu preço global.
- 11.3 Para fins de julgamento da licitação e contratação, as propostas deverão indicar o preço global, que será obtido pela somatória dos produtos dos preços unitários pelas respectivas quantidades de serviços e materiais correspondentes, tudo de conformidade com a estrutura da planilha de serviços e preços do Anexo II
- 11.4 Será obrigatório o preenchimento das Planilhas de Serviços e Preços a que se refere o Anexo II, não sendo admitidas alterações de qualquer espécie.
- 11.5 Tais preços deverão também conter as parcelas de encargos sociais, custos diretos e indiretos, etc.
- 11.6 Todos os preços apresentados pela Contratada devem corresponder aos serviços prontos, devendo estar neles inclusas todas e quaisquer despesas, mesmo quando não mencionadas expressamente. A itemização do BDI contém apenas gastos que contabilmente são classificados como despesas indiretas, quais sejam: Administração Central, ISS, PIS, COFINS, lucro, despesas financeiras e seguros/imprevistos. Qualquer outro custo deve ser considerado nos preços unitários dos serviços integrantes da Planilha de Serviços e Preços como custo direto.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 11.7 O BDI utilizado atendeu o ACÓRDÃO N° 2622/2013 – TCU e os preços unitários do órgão oficial (SINAPI) com desoneração.
- 11.8 O não atendimento das determinações implicará na inabilitação da proposta da licitante.

XII. PLANILHAS DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 12.1 Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA BAHIA, vigentes.
- 12.2 O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI vigente no Estado da Bahia.
- 12.3 Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, mediante pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto n° 7.983, de 08 de abril de 2013.

XIII. MATERIAIS

- 13.1 Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela Contratada, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadradas nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da Fiscalização, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.
- 13.2 Todos os materiais rejeitados pela Fiscalização serão imediatamente removidos do canteiro de serviços ou da área da CMSF.

XIV. PESSOAL

- 14.1 Na execução dos serviços, a Contratada empregará mão-de-obra devidamente habilitada e de preferencia local.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 14.2 A CMSF tem o direito de, a seu exclusivo critério e sem assumir o ônus por qualquer indenização perante a Contratada, exigir a imediata substituição de qualquer dos seus empregados que ela venha a julgar incompetente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- 14.3 Contratada será a responsável pelo pagamento dos salários e todos os encargos sociais e trabalhistas, vale-refeição, uniforme, E.P.I. etc., observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, e ficará obrigada a assumir a responsabilidade para todos os efeitos legais, por todos os seus funcionários, como única empregadora, reconhecendo expressamente que em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre os seus funcionários e a CMSF, com total isenção e exclusão da CMSF em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- 14.4 Mediante prévia e expressa autorização formal da CMSF, a Contratada poderá subempreitar parte ou partes dos trabalhos de reparos nas coberturas e esquadrias, ficando entendido que, mesmo com essa autorização, não ficará retirada ou diminuída a exclusiva e única responsabilidade da Contratada perante a CMSF.
- 14.5 A Contratada se obrigará a não engajar pessoal que se ache admitido nos serviços da própria CMSF, salvo com consentimento expresso desta, por escrito.

XV. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 15.1 As unidades com que os serviços serão medidos, para fins de pagamento, estão expressas na Planilha do item 12 deste "Termo de Referência". Os critérios de medição de todos os materiais e serviços consideram o pagamento de etapas executadas, não sendo aceita a proposição de adiantamento para quaisquer delas.
- 15.2 Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e mão-de-obra específica e adequada aos serviços deverão estar previstos e inclusos nos preços de cada item, sendo que na sua execução estarão incluídas todas e quaisquer despesas mesmo quando não mencionadas expressamente na composição de preços unitários fornecidos pela Contratada.
- 15.3 Os materiais fornecidos e serviços realmente executados e considerados acabados poderão ser medidos, devendo a Contratada apresentar a FISCALIZAÇÃO o respectivo demonstrativo. Tais documentos, depois de devidamente conferidos e aceitos pela Fiscalização, servirão de base ao faturamento dos serviços executados que ocorrerá oito dias após a entrada da fatura no protocolo da CMSF e processada, cujo montante será calculado pela somatória dos produtos entre as quantidades de serviços executados e os respectivos preços unitários.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 15.4 A fatura da medição contratual será encaminhada, por carta a CMSF, juntamente com o respectivo demonstrativo de medição, este emitido pela CMSF e cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento já exigíveis do FGTS e INSS.
- 15.5 O processo de pagamento dos serviços será efetuado no prazo estabelecido no contrato, após a apresentação da fatura correspondente ao período vencido, condicionado a conferência e aceitação pela fiscalização da CMSF, assim como entrega das certidões negativa de débitos federais estaduais e municipais.

XVI. LOCALIZAÇÃO, TRANSPORTE, VIGILÂNCIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 16.1. Os custos decorrentes das ligações e consumo de água e energia correrá por conta da Contratante.
- 16.2. Será de responsabilidade da Contratada as instalações provisórias com escritórios para a Contratada e para guarda de materiais.
- 16.3. A Contratada, em sua proposição, deverá ter o cuidado de não permitir que materiais e equipamentos nos serviços prejudiquem, parcial ou totalmente, o tráfego rodoviário junto às áreas em obras.
- 16.4. Os serviços de vigilância e a responsabilidade pela guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas frentes de trabalho, serão única e exclusivamente encargos da Contratada.

XVII. CONCLUSÃO E ENTREGA DAS OBRAS

- 17.1. Os serviços ou obras deverão ser entregues completamente acabados, livres de entulho, restos de materiais e inteiramente limpas.
- 17.2. Verificado o cumprimento e atendimento de todas as exigências contidas neste "Termo de Referência", e após a entrega dos desenhos "as built" se necessário, a CMSF aceitará provisoriamente os serviços no prazo de 30 dias, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão do mesmo. Durante este período, a Contratada deverá refazer, por sua própria conta, os serviços que apresentarem defeitos.
- 17.3. Uma vez corrigidos tais defeitos, e fornecidos os desenhos representativos da obra, o recebimento definitivo pela CMSF será efetivado 30(trinta) dias após o recebimento provisório mediante solicitação da Contratada, também por escrito, formalizando-se a aceitação através de "Termo Final de Entrega e Recebimento".





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 17.4. Quando do recebimento definitivo do referido contrato, será devolvida a caução garantia a Contratada, permanecendo, porém, a responsabilidade deste pelo prazo previsto em lei.
- 17.5. O prazo máximo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias.

IMPORTANTE:

Ao receber as propostas, a CMSF entende que cada proponente tenha tido pleno conhecimento deste "Termo de Referência" e das condições gerais que regerão o Contrato.

Cada proponente deverá ter pleno conhecimento dos acórdãos do TCU, dos Decretos-Lei, medidas provisórias e demais dispositivos legais para a realização dos serviços / obras objeto deste "Termo de Referência" e que regulam esse tipo de empreendimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 23 de março de 2020
Horário: 09h:30min.
Tomada de Preços nº 001/2020

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO - BA			ORSE NOVEMBRO/2019-1			
LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N.º - CENTRO - SIMÕES FILHO BAHIA			SINAPI DESONERADO: DEZ/2019 - BDI: 26,40%			
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 30.541,52
COMP	1.1	REMOÇÃO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL.	UN	58,00	R\$ 30,79	R\$ 1.785,88
COMP	1.2	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO .	UN	2,00	R\$ 1.011,20	R\$ 2.022,40
COMP	1.3	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR	UN	2,00	R\$ 170,64	R\$ 341,28
COMP	1.4	REMOÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA ACRÍLICA E PVA EXISTENTE.	M2	312,00	R\$ 19,06	R\$ 5.947,07
97647	1.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	158,67	R\$ 3,19	R\$ 505,41
97663	1.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	6,00	R\$ 11,06	R\$ 66,36
97641	1.7	REMOÇÃO DE FORROS DE GESSO/DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	362,49	R\$ 4,51	R\$ 1.635,73
85184	1.8	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	523,00	R\$ 4,70	R\$ 2.459,19
97622	1.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	4,68	R\$ 49,78	R\$ 232,95
97631	1.10	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	80,00	R\$ 2,97	R\$ 237,63
018/ORSE	1.11	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	401,34	R\$ 12,70	R\$ 5.098,30
100276	1.12	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM).	M2XKM	158,67	R\$ 28,87	R\$ 4.580,76





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

032/ORSE	1.13	REMOÇÃO DE CARPETE SEM REAPROVEITAMENTO	M2	247,55	R\$ 4,80	R\$ 1.189,03
04866/ORS E	1.14	REMOÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO	M2	118,02	R\$ 37,62	R\$ 4.439,52
	2.0	INFRA-ESTRUTURA				R\$ -
	3.0	SUPER-ESTRUTURA				R\$ 5.234,88
94966	3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	8,00	R\$ 450,12	R\$ 3.600,98
92873	3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	8,00	R\$ 204,24	R\$ 1.633,90
	4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R\$ 2.063,25
87523	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	24,24	R\$ 85,12	R\$ 2.063,25
	5.0	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 89.860,71
87755	5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM.	M2	401,34	R\$ 48,15	R\$ 19.322,82
02239/ORS E	5.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO "TROTTOIR" 20 X 20 CM, SOBRE BASE NIVELADORA DE ARGAMASSA	M2	106,50	R\$ 71,00	R\$ 7.561,38
08928/ORS E	5.3	PISO EM CERÂMICA PORCELANATO EXTERNO ANTIDERRAPANTE 30 X30CM	M2	334,84	R\$ 75,94	R\$ 25.428,12
07223/ORS E	5.4	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	247,55	R\$ 151,68	R\$ 37.548,38
	6.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO				R\$ 34.954,47
87904	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	184,24	R\$ 8,96	R\$ 1.651,11
87554	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	184,24	R\$ 19,50	R\$ 3.593,33
96486	6.3	MANUTENÇÃO DO FORRO EXISTENTE COM LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU AUSENTES, DISPOSIÇÃO DE PLACAS COM FURO CORRETAMENTE NAS DESCIDAS DE TUBULAÇÕES APARENTE	M2	362,49	R\$ 75,79	R\$ 27.472,91
COMP	6.4	MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS DA COPA, COM RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS, ADEQUAÇÃO DE ARMÁRIO PARA VISUALIZAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	M	8,00	R\$ 217,04	R\$ 1.736,33
01917/ORS E	6.5	MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO E METÁLICO DA FACHADA, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM REJUNTE EPOXI PARA FACHADAS PREDIAIS	M2	57,17	R\$ 8,76	R\$ 500,78
	7.0	COBERTURA				R\$ 36.679,13
94213	7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	158,67	R\$ 51,18	R\$ 8.120,63





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

73762/004	7.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.TRANSPORTE VERTICAL.	M2	72,63	R\$ 177,04	R\$ 12.858,11
00306/ORS E	7.3	MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, INCLUINDO REPAROS NA ESTRUTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO, SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ACABAMENTO FINAL PINGADEIRA	M2	118,92	R\$ 132,02	R\$ 15.700,39
	8.0	ESQUADRIAS				R\$ 28.419,97
91306	8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	58,00	R\$ 113,86	R\$ 6.603,94
68054	8.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	3,84	R\$ 280,90	R\$ 1.078,65
COMP	8.3	MANUTENÇÃO DE PAINEL DE ALUMINIO E VIDRO DA FACHADA E BASCULANTES, COM SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES E FIXAÇÕES DOS VIDROS	M2	177,50	R\$ 56,88	R\$ 10.096,20
COMP	8.4	MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULADAS, REVISÃO EM DOBRADIÇAS, PAINEIS, RODAPES INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA	M2	246,23	R\$ 31,60	R\$ 7.780,87
1843/ORS E	8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE CORRER EM ALUMINIO COM PERFIS COMPATIVELIS COM A FACHADA EM COR E SECÇÃO PARA PROTEÇÃO DA PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL	M2	7,50	R\$ 381,37	R\$ 2.860,31
	9.0	INFORMÁTICA / DADOS				R\$ 13.207,00
COMP	9.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ RETIRADA / REMANEJAMENTO/ MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CABEAMENTO, COMPOSTO POR CABOS DE PAR TRANÇADO (UTP) E CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS COM RESPECTIVOS CONECTORES, TOMADAS E OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	470,00	R\$ 28,10	R\$ 13.207,00
	10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS				R\$ 8.287,69
COMP	10.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DOS CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO COM TUBO DE 20MM., INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS	M	66,00	R\$ 8,85	R\$ 583,97
COMP	10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	R\$ 158,00	R\$ 632,00
86909	10.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 107,40	R\$ 214,80
COMP	10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS DE MICTÓRIO TÉRREO E 1º PAVIMENTO	UN	4,00	R\$ 161,79	R\$ 647,17
86932	10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 478,28	R\$ 1.913,14
02066/ORS E	10.6	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	8,00	R\$ 45,15	R\$ 361,20
COMP	10.7	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS	UN	2,00	R\$ 910,08	R\$ 1.820,16
01678/ORS E	10.8	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) E SUBSTITUIÇÃO DE SIFÕES	UN	2,00	R\$ 82,36	R\$ 164,72
74166/001	10.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 344,53	R\$ 689,06
COMP	10.10	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE RALOS DE 40MM.	UN	8,00	R\$ 27,81	R\$ 222,46
COMP	10.11	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE 100MM COM COLOCAÇÃO DE RALOS DE 100MM.	UN	4,00	R\$ 85,95	R\$ 343,81





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMP	10.12	RECUPERAÇÃO DE BANCADAS DE MARMORE DOS SANITÁRIOS COM POLIMENTO E RECUPERAÇÃO BANCADA DE GRANITO COZINHA QUEBRADA	M	6,00	R\$ 82,16	R\$ 492,96
COMP	10.13	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM DE DRENAGEM	UN	8,00	R\$ 25,28	R\$ 202,24
	11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 48.959,92
COMP	11.1	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS, TUBOS DE LED T8 DE 24 v, 10 WATTS, LÂMPADAS 120CM, CALHAS, SOQUETES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	134,00	R\$ 75,70	R\$ 10.143,80
COMP	11.2	INSPEÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS QUADROS EXISTENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CORRENTE DE 325A E A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM POSSÍVEIS REDIMENSIONAMENTOS DOS DISJUNTORES E TROCA EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UN	1,00	R\$ 6.172,00	R\$ 6.172,00
COMP	11.3	MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS, PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS E PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO JARDIM, COM TROCAS DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	1,00	R\$ 9.060,00	R\$ 9.060,00
COMP	11.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RELOCAÇÃO CONVERSÃO DE TENSÃO OU INSTALAÇÃO DE 281 PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, TENDO 79 INTERRUPTORES, 183 TOMADAS E 19 PONTOS DE SISTEMA PARA TV.	UN	281,00	R\$ 57,10	R\$ 16.045,10
COMP	11.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 2CV, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SEMI-DIGITAL, PARA IRRIGAÇÃO DOS JARDINS COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00	R\$ 1.659,00	R\$ 1.659,00
COMP	11.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA AUTOMÁTICO ANALÓGICO, NA BOMBA DE SUÇÃO DE 1/4CV, PARA ALIMENTAR O RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL, COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
COMP	11.7	INSPEÇÃO, RECOLOCAÇÃO DE CABO (COBRE NU 16MM²) E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	UN	1,00	R\$ 4.294,02	R\$ 4.294,02
	12.0	PINTURA				R\$ 62.051,72
88429	12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES.	M2	624,05	R\$ 33,22	R\$ 20.729,64
88497	12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	362,49	R\$ 14,19	R\$ 5.145,44
88488	12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	120,00	R\$ 15,61	R\$ 1.873,25
73924/002	12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	337,00	R\$ 30,66	R\$ 10.333,98
88431	12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.	M2	609,95	R\$ 22,76	R\$ 13.885,29
74245/001	12.6	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, PAREDES EXTERNAS E PEDRAS DUAS DEMÃOS	M2	407,17	R\$ 16,91	R\$ 6.886,19
41595	12.7	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA (PARA DEMARCAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO)	M	250,00	R\$ 12,79	R\$ 3.197,92
	13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 26.680,21
72900	13.1	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	40,00	R\$ 5,60	R\$ 223,98
72897	13.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	40,00	R\$ 25,37	R\$ 1.014,74





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMP	13.3	LIMPEZA DO JARDIM COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INCLUSIVE PODAS DE PEQUENOS ARBUSTOS	M2	471,00	R\$ 11,76	R\$ 5.536,70
98509	13.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	200,00	R\$ 43,08	R\$ 8.615,42
98511	13.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PALMEIRAS VETIAS)	UN	8,00	R\$ 125,65	R\$ 1.005,23
COMP	13.6	FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS JARDINS (SACOS C/ 30KG)	SC	40,00	R\$ 31,35	R\$ 1.253,89
85180	13.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	523,00	R\$ 17,27	R\$ 9.030,24
	14.0	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE (Sala de imprensa, Protocolo e Sonorização				R\$ 17.117,13
00180/ORS E	14.1	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SALA DE IMPRENSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL COM PORTA	M2	20,00	R\$ 102,59	R\$ 2.051,72
08968/ORS E	14.2	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROTOCOLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VISOR 50X50 VIDRO/CHAPA/GAVETA	M2	2,50	R\$ 303,36	R\$ 758,40
97622	14.3	DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA E CONTRAPISO, REMOÇÃO DE CARPETE E REBAIXAMENTO DE PISO	M3	3,00	R\$ 49,78	R\$ 149,33
94966/92873	14.4	RECONSTITUIÇÃO DE CINTAS E CONTRAPISO EM CONCRETO	M3	2,00	R\$ 654,36	R\$ 1.308,72
10565/ORS E	14.5	ALVENARIA COM BLOCO DE GESSO HIDROFUGO 50X65X7CM	M2	20,00	R\$ 48,81	R\$ 976,20
07223/ORS E	14.6	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,00	R\$ 151,68	R\$ 1.820,16
11556/ORS E	14.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA TIPO VISOR FIXO LONGO 10MM E PORTAS DE CORRER EXTERNA EM VIDRO TEMPERADO 10MM COM FECHADURAS	M2	15,00	R\$ 448,72	R\$ 6.730,80
88429	14.8	PINTURA ACRILICA COM EMASSAMENTO EM PAREDES DE GESSO, PAREDES E TETOS REPINTURA	M2	100,00	R\$ 33,22	R\$ 3.321,79
		TOTAL GERAL R\$				R\$ 404.057,60

Valor Total de R\$ 404.057,60 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO III
CREDENCIAL**

TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n°, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n°, residente à rua, n° como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: usar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de habilitação na Tomada de Preços nº 001/2020, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: usar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: usar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Nome da empresa:
CNPJ nº:
Endereço :
Fone:.....E-mail:

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que optamos pela não realização de vistoria técnica, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

....., de de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: usar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS: N° 001/2020

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa....., registrada no CNPJ sob nº
....., com sede à, nº.....,
Bairro....., na Cidade....., CEP:....., DECLARA
para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:.....CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome):.....

CPF nº RG nº

(assinatura do representante legal da empresa)

ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

Obs: usar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS: N° 001/2020

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa, registrada no CNPJ sob nº,
com sede à, nº, Bairro,
na Cidade....., Cep:, DECLARA para os fins de participação da
licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na
qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas
as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da
verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome) :.....
CPF nº RG nº.....

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: usar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO (S) RESPONSÁVEL
(EIS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à,
nº, Bairro, na Cidade, Cep:,
DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da
Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em
epígrafe, sob as penas da lei, que o(s)
Sr(s).....CPF.....RG..... CREA..... é (são) nosso(s)
indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços,
objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020.

....., de de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: usar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS: N° 001/2020

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade....., Cep:, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome):.....
CPF nº RG nº

(assinatura do representante legal da empresa)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XI
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA							
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL							
Item	Discriminação dos serviços	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL R\$	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.162,45	R\$ 12.216,61	R\$ 9.162,45		R\$ 30.541,52	
2.0	INFRA-ESTRUTURA		R\$ 2.617,44	R\$ 2.617,44		R\$ 5.234,88	
3.0	SUPER-ESTRUTURA			R\$ 2.063,25		R\$ 2.063,25	
4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		R\$ 89.860,71			R\$ 89.860,71	
5.0	PAVIMENTAÇÃO			R\$ 34.954,47		R\$ 34.954,47	
6.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO	R\$ 29.343,31	R\$ 7.335,83			R\$ 36.679,13	
7.0	COBERTURA	R\$ 14.209,96	R\$ 14.209,96			R\$ 28.419,97	
8.0	ESQUADRIAS	R\$ 13.207,00				R\$ 13.207,00	
9.0	INFORMÁTICA / DADOS	R\$ 2.486,31	R\$ 5.801,39			R\$ 8.287,69	
10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	R\$ 12.239,98	R\$ 14.687,98	R\$ 9.791,98	R\$ 12.239,98	R\$ 48.959,92	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 31.025,86	R\$ 31.025,86	R\$ 62.051,72	
12.0	PINTURA			R\$ 13.340,10	R\$ 13.340,10	R\$ 26.680,21	
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.423,43	R\$ 3.423,43	R\$ 5.135,14	R\$ 5.135,14	R\$ 17.117,13	
14.0	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS						
TOTAL	R\$	404.057,60	R\$ 84.072,46	R\$ 150.153,35	R\$ 108.090,71	R\$ 61.741,08	R\$ 404.057,60

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XII
MODELO DE BDI ADOTADO PELA CÂMARA

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Itens	%
Administracao Central (AC)	2,59%
Seguro e Garantia (SG)	0,28%
Risco (R)	0,50%
Despesas Financeiras (DF)	0,50%
Lucro (L)	4,50%
Impostos (I)	
ISS	5,00%
Cofins	3,00%
PIS	0,65%
INSS (Desoneração)	4,50%
BDI Adotado³	26,40%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XIII MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1.1. Este memorial tem o objetivo de estabelecer às diretrizes gerais para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações elétrica, instalações hidro sanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. Todas as informações constantes deste documento juntamente com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, serão partes integrantes do contrato e visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução das obras.
- 1.2. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo atender as normas brasileiras e práticas complementares. Todos os materiais a serem empregados nos serviços/obra deverão ser de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Os serviços não poderão ser modificados sem a autorização dos seus respectivos fiscais e da CONTRATANTE.

2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:

- 2.1. A execução de todos os serviços objeto do edital deverá atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:
 - Termo de Referência deste Edital;
 - Boas Práticas de Projeto, Construção de Edifícios Públicos Municipais;
 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
 - Normas da ABNT e do INMETRO.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3. FISCALIZAÇÃO:

- 3.1. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade da engenheira, Responsável Técnica da Câmara Municipal de Simões Filho, o Sra. Magnólia Sousa Vasconcelos, Engenheira Civil CRE/BA nº 8.673, para este fim especialmente designado, com atribuições específicas determinadas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. As obras não poderão ser iniciadas antes da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE. Caso algum procedimento não se encontre descrito neste documento, a CONTRATADA deverá se reportar à fiscalização para maiores esclarecimentos.

4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- 4.1. Manutenção preventiva, corretiva e obras de adequações da Câmara Municipal Simões Filho – BA, sendo a execução de todos os serviços estarão rigorosamente de acordo com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidos nas especificações, normas técnicas da ABNT e decretos municipais. A acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais foi observada em todos os ambientes, conforme a Lei nº 10.098/2000 e a norma ABNT/NBR 9050/1994.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. GENERALIDADE ADMINISTRATIVA:

- 5.1.1. A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação, o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

5.2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.2.1. **Remoção de fechadura interna/externa, sem aproveitamento de material:**

- I. Serão removidas as fechaduras danificadas e ou com defeitos aparentes e de funcionamento, por outras de 1ª linha de qualidade ou melhor qualidade de material para poder atender as necessidades de utilização existentes.

5.2.2. **Limpeza de reservatório subterrâneo:**

- I. O reservatório inferior será limpo e higienizado após o esvaziamento do mesmo, através de lavagem das suas paredes e piso internos com o objetivo de remover as sujeiras e ou elementos que possam comprometer a qualidade da água aí reservada.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.2.3. **Limpeza de reservatório superior:**
- I. O reservatório superior será limpo e higienizado após o esvaziamento do mesmo, através de lavagem das suas paredes e piso internos com o objetivo de remover as sujeiras e ou elementos que possam comprometer a qualidade da água aí reservada.
- 5.2.4. **Remoção e lixamento de pintura acrílica e PVA existente:**
- I. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Para tal as paredes serão cuidadosamente limpas através de remoção de sujeiras e ou quaisquer elementos que estejam em suas superfícies e que possam prejudicar a qualidade da próxima pintura. Após a remoção será feita uma limpeza do material resultante do lixamento.
- 5.2.5. **Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica ou cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento:**
- I. Serão removidas de forma manual as telhas danificadas causadoras das infiltrações e/ou com quaisquer situações que venham prejudicar o escoamento satisfatório das águas pluviais que nelas tenham incidência.
- 5.2.6. **Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento:**
- I. Serão removidas de forma manual as louças sanitárias que necessitem de manutenção e/ou com quaisquer danos que os torne necessário sua troca.
- 5.2.7. **Remoção de forros de gesso/drywall, PVC ou fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento:**
- I. Serão removidos de forma manual os forros de gesso/drywall, PVC ou fibromineral que sejam necessários efetuar manutenção, que estejam danificados ou que necessitem de troca.
- 5.2.8. **Retirada de grama em placas.**
- I. Serão retiradas as gramas que estejam danificadas nas áreas em frente do prédio.
- 5.2.9. **Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.**
- I. Serão demolidos de forma manual as alvenarias de blocos cerâmicos furados devido à alguma adequação que se faça necessária e/ou para conserto de algum dano que precise de recuperação.
- 5.2.10. **Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento.**
- I. Serão demolidas, de forma manual, as argamassas que estejam necessitando, devido à alguma adequação que se faça necessário e/ou para conserto de algum dano que precise de recuperação, como as calhas e rufos.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.2.11. **Remoção de carpete sem reaproveitamento**
- I. Será removido o carpete bastante desgastado do salão do plenário, sem reaproveitamento.
 - II. A regularização da base deve ser corrigida com argamassa com aditivo de aderência para posterior instalação de novo carpete
- 5.2.12. **Remoção de cobertura de policarbonato para manutenção e posterior recolocação**
- I. Será removida a estrutura de cobertura completa de policarbonato para execução de manutenção, com limpeza, tratamento anticorrosivo da estrutura e substituição de todos os componentes desgastados, danificados, sem possibilidade de recuperação. Depois de efetuada a manutenção da cobertura esta deverá ser recolocada, reinstalada no mesmo local
- 5.3. INFRA-ESTRUTURA:
- 5.3.1. Não existe nenhum serviço de infra estrutura previsto nesta planilha de serviços.
- 5.4. SUPER-ESTRUTURA:
- 5.4.1. **Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) □ preparo mecânico com betoneira 400l:**
- I. Será executado concreto estrutural com o fck = 30 Mpa e deverá atender às Normas Brasileiras em vigor.
- 5.4.2. **Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas:**
- I. Os processos de transporte e lançamento do concreto, bem como os planos de concretagem, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, cabendo à CONTRATADA utilizar os meios de transporte mais adequados às características da obra;
 - II. Sempre que a interrupção da concretagem for necessária, deverão ser tomadas as devidas precauções, no sentido de garantir suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo. O concreto deverá ser colocado, sem apresentar segregação de seus componentes, em todos os cantos e ângulos das formas e ao redor das barras, ganchos, estribos e peças embutidas, através de métodos e equipamentos adequados e sob condições de iluminação natural, ou artificial;
 - III. A altura máxima do lançamento em queda livre deverá ser de 2,00m e toda a movimentação do concreto, após seu lançamento, deverá ser feita de modo a não causar a segregação dos agregados. Durante e





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

imediatamente após o lançamento do concreto, antes do início da pega, ele deverá ser convenientemente vibrado ou socado, por meio de equipamento mecânico, de acordo com sua trabalhabilidade e com as determinações da fiscalização;

- IV. A vibração, para adensamento do concreto, deverá ser feita de modo que toda a armadura seja completamente envolvida e todos os recantos das formas preenchidos, evitando-se ao máximo a formação de ninhos de agregado, ou vazios de qualquer natureza;
- V. O controle de resistência do concreto à compressão é obrigatório, devendo ser feito ensaio com 6 corpos de prova, independente do tipo de dosagem, nos seguintes casos: para cada 20 m³ de concreto lançado; sempre que houver modificação dos materiais ou do traço; para cada elemento representativo da estrutura. Os resultados dos ensaios serão entregues à Fiscalização;
- VI. Após a concretagem, a estrutura deve ser molhada diariamente, evitando, assim, a secagem prematura, durante, pelo menos, 07 dias, a contar da data do lançamento (cura);

5.5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

5.5.1. **Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira:**

- I. Todas as paredes deverão ser construídas em blocos cerâmicos furados, conforme projeto executivo de arquitetura. As espessuras das alvenarias de vedação em bloco cerâmico furado, sabendo-se que se referem às paredes depois de revestidas, deverão ter espessura=15 cm;
- II. Serão utilizados blocos cerâmicos de 9x14x19cm nas paredes de 15 cm de espessura. Os blocos deverão ser de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7171 e NBR 8042, para tijolos furados. Se necessário, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas;
- III. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- IV. As alvenarias de bloco cerâmico serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 12 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa;
- V. O assentamento dos blocos será executado com argamassa no traço volumétrico 1:2:4 (cimento, areia e arenoso);
- VI. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura, deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto;
- VII. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto.

5.6. PAVIMENTAÇÃO:

5.6.1. **Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) . Preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas molhadas sobre lastro de concreto existente (camada impermeabilizada), espessura 3cm**

- I. As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para o perfeito e rápido escoamento da água. A declividade não será inferior a 0,5%.
- II. Utilizar argamassa seca com consumo mínimo de 350kg/m³. Deverão ser retirados restos de entulho, restos de argamassa e outros materiais como picão, vanga, ponteira e maretá. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, deverá ser providenciada a remoção completa dos resíduos.
- III. Definição de níveis com assentamento de taliscas: a partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contrapiso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação da nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contrapiso. Posicionamento das taliscas com distâncias máximas de 3m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 02 dias em relação a execução do contrapiso.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- IV. No dia anterior à execução do contrapiso, a base completamente limpa, deverá ser molhada em abundância.
- V. Imediatamente antes da execução do contrapiso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5kg/m²) e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contrapiso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contrapiso.
- VI. Em seguida, preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após complementadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.
- 5.6.2. **Piso cerâmico tipo trottoir para reposição, substituição e complementação idêntico ao existente (antiderrapante) de 1ª qualidade.**
Piso cerâmico porcelanato para áreas externas antiderrapante a ser executado em área externa exceto área de serviço, PEI IV, 1ª qualidade.
- I. A colocação do piso será efetuada de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas e uniformes.
- II. Para o assentamento poderão ser utilizadas tanto argamassa de alta aderência e uso externo como pasta de cimento comum.
- III. Quando da utilização de argamassa de alta aderência e uso externo, a base terá acabamento desempenado e sua execução antecederá de, no mínimo, 10 dias da colocação do ladrilho, que deverá apresentar sua superfície inferior, seca e perfeitamente limpa.
- IV. A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço com dois lados lisos e dois lados denteados. Para estender a argamassa utilizar-se-á o lado liso de maior dimensão, em seguida, com os lados denteados, formar-se-ão cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se o excesso de argamassa e sobre os cordões ainda frescos, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um.
- V. Caso se faça necessário serão utilizados cortadores e separadores mecânicos para o corte.
- VI. A colocação será feita de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e preenchidas com rejunte ou Portland comum.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- VII. Após o assentamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com produtos adequados.
 - VIII. Argamassa de Assentamento: Argamassa colante, classificação ABNT ACII (para exteriores ou box de chuveiros)
 - IX. Rejunte: deformável de baixa permeabilidade.
 - X. O assentamento e rejunte da cerâmica inclusive largura de juntas deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de cerâmica, argamassas e rejuntas.
 - XI. Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes.
 - XII. Caimentos: Nos locais indicados, deverão ser obedecidos rigorosamente os caimentos.
- 5.6.3. **Piso carpete tipo PSP para ambientes de alto tráfego com 5mm de espessura, cor clássica a escolher com administração. A contratada deverá fornecer amostras para apreciação e escolha de cor.**
- I. Antes da aplicação deverá ser verificado que a superfície esta com uma boa regularização de nivelamento. Abrir o rolo do carpete sobre a área a aplicar, efetuar todos os recortes necessários, aplicar a cola adesiva na área com espátula própria em movimentos semicirculares. Aplicar o carpete na área com adesivo colante utilizando um rolo manual de pressão para aumentar a aderência.
- 5.7. REVESTIMENTO E ACABAMENTO:
- 5.7.1. **Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.**
- I. Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento;
 - II. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes de chapiscar;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- III. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida;
- IV. Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização;
- V. Para o preparo da base, recomenda-se que as bases de revestimento atendam às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;
- VI. Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes: Remoção de pó e materiais soltos; Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão; Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos. Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos: Escovar, utilizando piaçaba, por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico (30 g de Na₃PO₄ em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância; saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração), durante cinco minutos, escovar e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância; empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de ar comprimido ou lavagem com água; escovar a superfície com água e detergente e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância;
- VII. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:4 nas paredes e 1:3 nas áreas de teto, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.
- 5.7.2. **Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas:**
- I. Aplicação de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia e água, destinada à regularização da base, constituindo-se no acabamento final. Deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos: 24 horas após a





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

aplicação do chapisco; 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco; 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso esta seja a camada única;

- II. A espessura admitida para as paredes de alvenaria e tetos é de 25 mm, com argamassa de cimento, areia e arenoso, traço 1:2:6. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm. A argamassa deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos. Nos tetos onde a espessura é de 25 mm, deverá ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada;
- III. O procedimento de execução da massa única deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. A massa única deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado;
- IV. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento;
- V. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada;
- VI. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.7.3. Manutenção de forro dos ambientes e armários da copa

- I. O forro existente necessita de limpeza e remoção com substituição ou permuta de placas para locais onde terá descidas de tubulações compatíveis com a furação atual, placas com furos ou rasgos que não forem utilizadas para passagem de tubulações devem ser substituídas.
- II. Os armários da copa e WC necessitam de revisão com reparos do revestimento, substituição e/ou ajustes de dobradiças, substituição de puxadores, abertura de vãos para deixar quadro elétrico exposto.

5.7.4. Manutenção revestimento cerâmico da fachada e Alucobond

- I. Os revestimentos das fachadas cerâmico e alucobond necessitam de manutenção periódica de limpeza e revisão do rejuntamento e vedação.
- II. Executar lavagem das superfícies revestidas com utilização de tecido microfibra e solução a base de bicarbonato de sódio e álcool. Após a limpeza passar ponta de chave de fenda ou ferramenta similar para remover o rejuntamento superficial envelhecido e depois lavar a superfície com água.
- III. Depois de seco aplicar rejunte epóxi e limpar com tecido microfibra. As vedações do Alucobond devem ser revisadas, para evitar infiltrações.

5.8. COBERTURA

5.8.1. Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento.

- I. Aplicação de telha de tipo aço/alumínio deverá seguir as especificações do fabricante com a utilização de todos os acessórios deverão atender às condições especificadas na NBR 9601 da ABNT. É recomendável usar, numa mesma obra, telhas de mesma procedência. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- II. As telhas serão assentadas diretamente sobre as terças que comporão a armação da cobertura. Embora a distância entre terças esteja fixada por norma, será conveniente executar o posicionamento das terças após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das mesmas, que dificultam o assentamento das telhas. A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beiral, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido longitudinal.
- III. Cuidados especiais deverão ser tomados nas junções do telhado, com paramentos verticais que se elevam além do telhado. Deverá ser prevista no projeto a solução que será executada nas junções a fim de garantir a estanqueidade da cobertura.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.8.2. **Impermeabilização de superfície com asfalto elastômero, inclusos primer e véu de fibra de vidro. Transporte vertical.**

- I. Solução a base de emulsão asfáltica, de consistência viscosa, de ação impermeabilizante e anticorrosiva. Apresenta-se em galões ou baldes de 18 litros, tendo como modelo de referencia: Neutrolin (Otto baumgart), Igol (SIKA);
- II. Sequência de execução: Aplicar sobre estruturas de concreto em contato com o solo. Para a aplicação correta, a superfície de concreto ou argamassa deverá estar limpa, áspera e desempenada, garantindo a boa aderência da tinta. A aplicação deve ser feita em duas demãos com o auxílio de broxa, trincha, rolo e etc. Verificar orientações de aplicação do fabricante;
- III. Será preciso atender as seguintes normas técnicas:
 - a) ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto;
 - b) ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento;
 - c) ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização;
 - d) ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização.

5.8.3 **Manutenção de cobertura em estrutura metálica e policarbonato alveolar**

- I. Remoção total da cobertura sobre hall de acesso externo ao plenário, para limpeza das placas, substituição das placas de policarbonato que não tenham condições de recuperação, substituição dos elementos de vedação que perderam ao longo do tempo sua função por desgaste natural, reposição dos elementos de acabamento final e inicial (rufos e pingadeira).
- II. Recuperação da estrutura metálica que apresenta trechos em processo de corrosão avançada, com escovação, lixamento, possíveis substituições de perfis, reforços, limpeza, aplicação de anticorrosivos e redutores de oxidação.
- III. Recolocação / reinstalação da cobertura no mesmo local.

5.9. ESQUADRIAS:

5.9.1. **Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação:**





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- I. Todas as portas em madeira e portas metálicas a serem instaladas receberão fechaduras, externa com cilindro normal com chaves, de 1ª qualidade, o espelho com acabamento cromo fosco e maçaneta tipo alavanca maciça cromo fosco e deverão ser constituídas dos seguintes materiais: aço, aço inox e/ou ZAMAC. Não serão aceitas peças com latão na composição da maçaneta ou do espelho;
- II. A alavanca deverá ter no mínimo 116 mm. O espelho deverá atender as dimensões 180x36mm. Caso a contratada faça opção pela instalação de roseta, no lugar dos espelhos, estes deverão contemplar as dimensões similares às já existentes instaladas nas portas atuais.

5.9.2. Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG:

- I. Os portões de ferro em chapa galvanizada deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização, dimensão e execução, as indicações do projeto arquitetônico e detalhes construtivos;
- II. Todas as esquadrias serão fornecidas montadas completas, incluindo dobradiças, fechos, baguetes, arremates, contramarco, vedação etc;
- III. As esquadrias deverão ser limpas de toda a ferrugem e escamas de laminação através de processo químico ou mecânico, e posteriormente protegidos com pintura anti-ferruginosa (atender especificações de pintura);
- IV. As esquadrias terão dispositivos que permita a drenagem de água que por ventura possa penetrar no interior dos perfis. A justaposição da folha com as guarnições será estanque a água de chuva, não tendo frestas que permitam a passagem de corrente de ar;
- V. As esquadrias para serem assentadas em alvenarias, serão fixadas nos vãos por meio de chumbadores previamente soldados. Para vãos de concreto aparente a fixação deverá ser com parafusos em buchas.

5.9.3. Manutenção de Esquadria de alumínio e vidro da fachada e laterais:

- I. As esquadrias da fachada principal apresentam várias falhas nas vedações dos caixilhos devido ao desgaste natural das borrachas e necessidade de colocação de perfil complementar tipo contra rufo na parte superior e perfil tipo soleira no inferior dos módulos;
- II. As esquadrias articuladas das laterais (basculantes) precisam de manutenção idênticas, incluindo revisão das articulações e feches.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.9.4. **Manutenção de divisórias moduladas:**

- I. As divisórias moduladas depois de alterações de layout, necessitam de manutenção de revisão dos perfis, painéis, caixilhos, dobradiças e rodapés, com correções indo desde ajustes até substituições de peças.

5.9.5 **Fornecimento e Instalação de Grade de alumínio de correr:**

- I. A grade deverá ser confeccionada com perfis compatíveis com a esquadria existente em cor e secções, visando a proteção e segurança da entrada principal quando o prédio está sem expediente. Deverá ser analisado com a fiscalização in loco a melhor situação de instalação interna ou externa. A grade deverá possuir fechadura de segurança tipo roseta tetra chave;

5.10. INFORMÁTICA / DADOS:

5.10.1. **Serviços de instalação/ retirada / remanejamento/ manutenção dos sistemas de cabeamento, composto por cabos de par trançado (UTP) e cabos de fibras ópticas com respectivos conectores, tomadas e os acessórios para instalação.**

- I. Todos os materiais utilizados e todos os procedimentos adotados deverão obedecer rigorosamente às normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações;
- II. Serão executados serviços de instalação, retirada, remanejamento e manutenção dos sistemas de cabeamento, os quais serão compostos por cabos de par trançado (UTP) e cabos de fibras ópticas com respectivos conectores, tomadas e os acessórios para instalação.
- III. Os serviços abaixo descritos são padrões utilizados para instalação inicial e manutenção, visando manter a qualidade dos serviços executados

5.10.1.1. **Canalizações:**

- I. Os diversos tipos de condutos que podem ser utilizados para a passagem dos cabos, interno aparente e sob o piso são: canaletas, eletrodutos, perfilados e eletrocalhas:
 - a) Deverá possuir um eixo primário de distribuição em perfilados ou eletrocalha, quando possível, com descidas perpendiculares e derivações através de tubos, canaletas, caixas e demais complementos em PVC. Estas descidas, obrigatoriamente devem ser feitas em cantos de paredes;
 - b) O percurso das canalizações deverá ser o mais retilíneo possível e sempre obedecendo à estética do ambiente;
 - c) O dimensionamento das canalizações deverá ser feito de forma a deixar, após a passagem de todo os cabos, 20% de espaço livre;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- d) Todas as canalizações devem ser adequadamente fixadas, através de fixações apropriadas, de modo a constituírem um sistema de boa aparência e de firmeza para suportar o peso e a passagem dos cabos;
- e) Todos os cabos deverão estar dentro de canalizações, não sendo permitidas fiações expostas;
- f) Quando da necessidade de perfurar piso, laje e/ou paredes para a passagem de canalizações, esta perfuração deverá ser feita do tamanho o mais próximo do diâmetro da canalização. Qualquer perfuração maior deverá ser recomposta a superfície perfurada, com o mesmo material e cor;
- g) Os eletrodutos a serem instalados devem ser de PVC antichamas, rígidos ou flexíveis, roscáveis ou soldáveis;
- h) Caixas de derivação ou passagem devem ser utilizadas quando haja trechos contínuos retilíneos de eletrodutos maiores que 15 metros, sendo que, nos trechos com curvas, essa distância deve ser reduzida de 3 metros para cada curva de 90°;
- i) Em cada trecho de eletroduto, entre duas caixas, só será permitido, no máximo, três curvas de 90°. Em nenhuma hipótese, podem ser previstas curvas com deflexão superior a 90°;
- j) As caixas devem ser instaladas em lugares facilmente acessíveis e devem ser providas de tampas;
- k) Os eletrodutos flexíveis não podem ser emendados, devendo ser contínuos de caixa a caixa.

5.10.1.2. **Sistema de Cabeação:**

- I. Prevê sistema de cabeação é para instalação de 80 pontos em par metálico categoria 6 ligando os pontos das estações de trabalho ao rack do devido espaço;
- II. Instalação estruturada em rack de piso ou parede, para as 80 conexões metálicas e ótica distribuída em diversos espaços, com os seus patch-panel, switch e os guias de cabos horizontais, a fim de atender a demanda deste edital e, possíveis solicitações futuras;
- III. O Sistema de cabeação será baseado em cabos UTP (Unshielded Twisted Pair), de 4 pares, categoria 6 e padrão de conectorização EIA/TIA 568-B 2-1. Estes cabos serão lançados através da infraestrutura descrita, da seguinte forma:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- a) Partindo dos centros de fiações existentes e a serem instalados, sairão os cabos UTP Cat. 6 e o cabo de fibras óticas do tipo multimodo 4FO, que seguirão através de eletrodutos PVC até atingir os locais dos pontos;
- b) Todos os cabos UTP serão terminados em patch panel instalados em Rack, devendo ser provido organizadores e identificação dos cabos UTP no rack. Na extremidade da estação de trabalho serão fixados conectores RJ45 fêmea instalados em tomadas com 01 posição para o usuário e com 02 posições para os restantes dos ambientes. Em cada uma das tomadas será instalado um adapter cable RJ-45 para conexão com os terminais.

5.10.1.3. **Infraestrutura de lógica:**

- I. Encaminhamento:
 - a) Toda localização dos pontos a serem instalados, será de acordo com layouts apresentados pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização;
 - b) Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, incluindo localização dos ambientes devem ser dirimidos na visita técnica, após a qual a empresa assume possuir o total conhecimento de todos os detalhes para elaboração do projeto solicitado;
 - c) Poderão ser realizadas mudanças de localização de pontos em um mesmo ambiente ou espaço, de acordo com a conveniência da Instituição, durante a execução do serviço, bem como mudanças de encaminhamento por motivos de viabilidade técnica, caso se julgue necessário para a manutenção da qualidade do serviço;
 - d) Na rede de dutos externos serão utilizados dutos de PVC e galvanizados enterrados, em bitolas e dimensões proporcionais à quantidade de cabos ópticos neles instalados. Para a distribuição interna, utilizaremos canaletas de PVC, eletrodutos de PVC e galvanizados com as devidas conexões apropriadas, para a passagem dos cabos UTP Cat. 6;
 - e) Serão utilizados acessórios específicos da linha, tais como condutores, luvas, reduções, cotovelos, caixas de passagens, e etc., a fim de garantir o perfeito resultado estético da instalação.

5.10.1.4. **Materiais e Serviços a serem fornecidos**

- I. Para a instalação da rede, como referência deve ser obedecida a especificação a seguir para materiais e serviços:
 - a) **Cabo Par Trançado (UTP)** - Cabo par trançado não blindado (UTP), condutores sólidos de cobre, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC anti chama, categoria 6 conforme os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1; características elétricas garantidas pelo fabricante para





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

frequências de até 250MHz. Cabos: Cabo metálico - UTP (Unshielded Twisted Pair), de 4 pares, categoria 6;

- b) **Cabo Óptico Multimodo uso interno/externo** - Fibras do tipo multimodo, com núcleo de 62,5 revestidas em acrilato - diâmetro 0,250mm, revestimento das fibras em termoplástico pigmentados em cores e resistentes à propagação de chama - diâmetro 0,9mm, núcleo: 4 fibras reunidas helicoidalmente - diâmetro 2,4mm, elemento de tração em feixes de aramida distribuídas no núcleo, revestimento externo em termoplástico resistente a intempéries e à propagação de chama, classe LSZH, na cor laranja - diâmetro, projetado, fabricado e fornecido atendendo padrão ISO 9001;
- c) **Conector RJ-45 fêmea** - Conector RJ-45 fêmea, 8 vias, terminação IDC 110, pinagem T568B, categoria 6, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568B 2-1;
- d) **Painel de Passagem (Patch-Panel)** - Painel de passagem de 24 portas montado em rack de 19", categoria 6, obedecendo aos requisitos da norma ANSI/EIA/TIA 568 B.2-1; conectores frontais RJ-45, 8 vias, em níquel revestido com camada de ouro, pinagem T568B; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; painel frontal construído em chapa de aço com 1,5mm de espessura, proteção contra corrosão, pintura resistente a riscos, acabamento em epóxi na cor preta e identificação numérica das portas; suporte traseiro para braçadeiras; 1U de altura; área disponível para identificação telefonia/lógica;
- e) **Patch-cables** - Terão 1,00m mínimo de comprimento com conectores RJ-45 M8v, pinagem T568B em ambas as extremidades; confeccionado com cabo par trançado não blindado (UTP), de 4 pares, condutores **extra flexíveis** de 24 AWG, capa externa de PVC, certificado para categoria 6, atendendo às especificações ANSI/TIA/EIA-568B.2-1. Para IDC os patch-cables serão idênticos com duas vias, uma ponta com RJ45 e a outra com IDC100, 2 vias;
- f) **Adapter cables** - Terão 2,50m de comprimento; conectores RJ-45 (macho, 8 vias), pinagem T568B, protegidos por capas plásticas em ambas as extremidades; confeccionado com cabo par trançado não blindado (UTP) categoria 6, 4 pares, condutores **extra flexíveis** de 24 AWG; capa externa de PVC; certificado para categoria 6, atendendo às especificações ANSI/TIA/EIA-568B.2-1;
- g) **Caixa de tomadas** - Serão para uso aparente com uma ou duas posições, corpo em termoplástico de alto impacto e anti chama (UL 94 V-0), compatíveis para todos os conectores M8v;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- h) **Espelho para tomada de parede simples (4x2) com suporte para 2 conectores** - Espelho para tomada de parede simples (4"A x 2"L), em material termoplástico, cor cinza, com tiras de identificação, fixado à parede através de parafusos, suporte para até dois conectores de encaixe; fornecido com, pelo menos, um conector de encaixe RJ-45 fêmea, 8 vias, terminação IDC 110, pinagem T568B, categoria 6, atendendo a todas as especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários à montagem da tomada, incluindo parafusos, adaptadores (se necessários) e módulos acopladores cegos em número suficiente para ocupar todos os encaixes do espelho não utilizados. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários à montagem da tomada, incluindo parafusos, adaptadores (se necessários) e módulos acopladores cegos em número suficiente para ocupar todos os encaixes do espelho não utilizados;
- i) **Rack** - Rack padrão 19", fechado com chave, de chão, de altura de 36U x 670mm acomodando os componentes necessários: patch-panel, organizador de cabos horizontal, régua de tomadas e os equipamentos de rede. O rack deverá ter estrutura modular composta de colunas, travessas superiores e base inferior com fixação no piso; confeccionado em chapa de aço de 2 mm, acabamento em pintura epóxi e proteção anti corrosão, 01 unidade de ventilação com 4 ventiladores p/ rack 19 polegadas;
- j) **Acessórios:**
- **Guias de cabo horizontais, padrão 19"** - 1U de altura, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta; Guias de cabo verticais para fixação do cabeamento horizontal e dos cabos de manobra (patch-cables); tamanho correspondente à altura do rack; estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta;
 - **Régua elétrica** - com pelo menos 6 (seis) tomadas tripolares (2P + T), padrão 19". Deverão ser fornecidos todos os componentes (parafusos, porcas, etc) necessários para a fixação dos equipamentos, bem como para a montagem de acessórios na quantidade máxima suportada pelo rack;
 - **Lançamento de cabo metálico (UTP)** - Horizontal e Vertical: Lançamento de cabo UTP através de infraestrutura existente, composta de eletrodutos. De fácil acesso aos pontos de passagem;
 - **Montagem de tomada lógica** - Clipagem do cabo UTP em Jack RJ-45 com terminais IDC 110, obedecendo ao padrão T568-B; encaixe no espelho e fixação da tomada;
 - **Montagem de patch-panel** - Conectorização do cabo UTP nas terminações IDC 110, obedecendo ao padrão T568-B. Os cabos deverão





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ser fixados na parte traseira do patch-panel, organizados em feixes, através de braçadeiras plásticas;

- **Certificação metálica** - Terminados os serviços de reestruturação, todos os pontos refeitos e os novos dos ambientes da Rede deverão ser certificados ao nível de cada tomada. Devem ser analisadas, por equipamento de medição (field tester) que atenda o nível de precisão IIE (TIA/EIA-568-A-5 ou TIA/EIA-568-A-2), para cada canal, as seguintes propriedades: metragem, mapa de fiação (wire-map), atenuação, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, perda de retorno (RL), ACR e PSACR;
- Todos os itens devem atender às exigências estabelecidas pela EIA/TIA para Categoria 6, padrão T568-B, para frequências de até 250 MHz. Os segmentos de testes incluirão cabos de ligação ("patch-cords") e painéis de passagem ("patch-panels"), desde o conector RJ-45 do computador até o conector RJ-45 da estação;
- Deverá ser fornecida documentação associando a porta do patch-panel ao ponto de rede, as suas identificações e localizações. E deverão ser entregues projetos "As Built" em CAD, com anotação dos locais de abrangência das instalações e dos encaminhamentos dos cabos, e tabela com os dados da Certificação contendo, pelo menos: tipo e localização dos cabos utilizados na confecção da rede, tabelas das medições efetuadas em cada tomada;
- Todos os testes devem ser realizados de forma bi-direcional e, num mesmo relatório, devem constar os laudos das duas extremidades do ponto testado. Todos os pontos devem permitir uma banda passante mínima de 250 Mhz, a nível de canal;
- Todos os componentes dos links ópticos, após sua instalação, serão testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo POWER METER, a fim de verificar a qualidade do sinal e níveis de perda (DB);
- Os procedimentos de certificação deverão ser acompanhados por profissional tecnicamente qualificado e a fiscalização.
- Montagem de rack - Instalação de todos os acessórios e equipamentos, tais como: patch-panel, concentrador (hub), guias de cabo e régua elétrica. Instalação dos patch-cords, interligando os pontos ativos do patch-panel para o concentrador, utilizando as guias de forma a garantir a melhor organização dos cabos e facilitar posteriores manutenções;
- **Lançamento de cabo ótico** - Lançamento de cabo ótico através de infraestrutura própria, interligando o rack principal às demais





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

concentrações existentes. Deverão ser observadas as limitações de curvatura e carga às quais o cabo pode ser submetido;

- **Emenda Ótica** - Emenda de fibra ótica através de fusão por descarga elétrica. Em cada emenda deverá ser aplicada luva de proteção de 40 ou 60mm. O equipamento deverá inspecionar, após a fusão, o ângulo de clivagem, erros de emenda e estimativa de perda, devendo o limite desta última ser, para fibras multimodo, de 0,05 dB. Os procedimentos de **emenda** ótica deverão ser acompanhados por profissional tecnicamente qualificado e a fiscalização.
- **Distribuidor Ótico** - É ideal para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568C.3, uso interno e instalação em racks ou brackets, para cabeamento vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal, na função de administração e gerenciamento de backbones ópticos, ou para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect), na função de distribuição de serviços em sistemas ópticos horizontais. As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 - Pathway and Spaces Possibilita a aplicação em sistemas tradicionais com emenda por fusão utilizando uma bandeja de emenda e/ou com terminação direta (conectorização em campo ou cabos pré-conectorizados) seguindo o padrão de placas LGX®. Altura de 1U, largura de 19", acabamento em pintura epóxi e proteção anti-corrosão, cor preto, compatível com os conectores .LC, MT-RJ, SC, ST e FC, e com as fibras óticas Multimodo(50 e 62,5 mm);
- **Certificação Ótica** - Devem ser analisadas, por equipamento de medição (field tester) que atenda o nível de precisão IIe (TIA/EIA-568-A-5 ou TIA/EIA-568-B-2), para cada fibra, as seguintes propriedades: metragem, atenuação máxima (dB/Km) e perda de retorno, para comprimentos de onda de 850 e 1310nm, devem ser testada para todos os links a conexão para conexões Ethernet a 1Gbps. Todos os itens devem atender às exigências estabelecidas pela EIA/TIA 568-B. Deverá ser entregue relatório em meio magnético e em papel encadernado contendo o resultado detalhado de todos os testes. Os procedimentos de certificação deverão ser acompanhados por profissional tecnicamente qualificado e a fiscalização.
- **Identificação** - Todos os pontos e painéis da rede serão identificados com anilhas padrão Hellerman nos cabos e etiqueta adesiva plastificada de 9mm ou 12mm, de acordo com a norma EIA/TIA 606, fixados nos seguintes pontos: frente do patch-panel (fita adesiva plástica de 9mm), término do cabo no fundo do patch-panel (anilhas padrão H050 em suporte AT1) e chegada na tomada (anilhas padrão H050 em suporte AT1). Nos





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

espelhos das tomadas serão feitas as identificações, com etiqueta adesiva plástica de 9 mm, na janela transparente, própria para este fim;

- Os links da rede e ligações entre switch serão identificados com anilhas padrão Hellerman, de acordo com a norma EIA/TIA. Cada componente da rede deverá ter um identificador único, em conformidade com a norma EIA/TIA 606;
- **Identificação ótica** - Os links da rede e ligações entre switch serão identificados com anilhas padrão Hellerman nas fibras, cordões e extensões, e etiqueta adesiva plástica 9mm ou 12mm fixados nos FOBs e DIOs, de acordo com a norma EIA/TIA. Cada componente da rede deverá ter um identificador único, em conformidade com a norma EIA/TIA 606;
- **Centro de Concentração** - Deverá ser em rack padrão 19" (dezenove polegadas), fechados, com porta com visor em acrílico e chaves. Deverão ter capacidade para agrupar todos os itens de instalação de rede (patch-panel, organizador de cabos horizontal, régua de tomadas) e os equipamentos de rede.

5.10.1.5. **Certificação e Testes:**

- I. Todos os componentes da cabeação, após sua instalação serão testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo *CABLE SCANNER*, fornecido pela executora do serviço. Serão fornecidos, como resultado desta certificação, relatórios contendo o laudo de aferição de cada segmento instalado para utilização no futuro, em procedimentos regulares de medição da cabeação;
- II. A certificação de categoria 6 consiste nos testes específicos de *NEXT*, *wire map*, comprimento, impedância, atenuação, capacitância e resistência *loop*, que serão realizados pelo equipamento em cada segmento UTP. Os produtos categoria 6 são testados e certificados para atender a taxas de transmissão de até 1 Gbps com comprimento máximo de 100 metros por segmento, de acordo com a norma EIA/TIA 568;
- III. Todos os componentes dos *links* ópticos, após sua instalação serão testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo *POWER METER*, fornecido pela executora do serviço, a fim de verificar a qualidade do sinal.

5.10.1.6. **Identificação:**

- I. Todos os pontos e painéis da rede serão identificados com anilhas padrão Hellerman e adesivo Brother - PT 110 - 9mm, de acordo com a norma EIA/TIA 606 fixados nos seguintes pontos: frente do *patch panel* (adesivo Brother - PT 110 9mm), entrada do cabo no *patch panel* (anilhas padrão H050 em suporte AT1) e chegada no ponto (anilhas padrão H050 em





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

suporte AT1). Nos espelhos das tomadas será feita a identificação, com adesivos Brother - PT 110 - 9mm, na janela transparente, própria para este fim. A identificação será feita de acordo com os critérios já utilizados na execução da rede anterior, atendendo-se as conveniências da Instituição.

5.10.1.7. **Garantia**

- I. A fornecedora do serviço deverá assegurar uma garantia de ao menos 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação do cabeamento, bem como de 12 (doze) meses para toda a infra-estrutura implantada, modificada, adaptada e aproveitada (incluindo Racks, dutos, passagens e *patch-panels* pré-existentes aproveitados na execução do serviço) e todos os serviços realizado.

5.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

- I. A posição das tubulações, peças e acessórios deverão obedecer ao projeto hidráulico, seus memoriais e ou **a situação existente ou definida pela fiscalização.**
- II. As instalações hidráulicas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas com a rede pública.
- III. O fundo das valas para tubulações enterradas deverá ser bem apiloadas antes do assentamento. O preenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 20cm sucessivas e cuidadosamente apiloadas.
- IV. O assentamento de tubos de ponta e bolsa será feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.
- V. As tubulações passarão a distância conveniente de quaisquer baldrames ou fundações. A junta na ligação de tubulação deverá ser executada de maneira a garantir perfeita estanqueidade.
- VI. Na ligação de tubulação de PVC rígido com metais em geral, deverão ser utilizadas conexões com bucha de latão rosqueada e fundida diretamente na peça.
- VII. Antes do início de qualquer tipo de revestimento, as instalações hidráulicas que vierem a ficar embutidas nas alvenarias ou concretos deverão ser testadas.

5.11.1. **Instalação de rede de drenagem dos condensadores de ar condicionado com tubo de 20mm:**

- I. Serão instaladas tubulações de drenagem para os drenos dos aparelhos de ar condicionado através de tubos de PVC na dimensão de 20mm de forma a atender a demanda existente, além de ter caimento e inclinação





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

suficiente para não permitir acúmulo de água no interior desses tubos e que seja completamente escoado para o seu destino. A organização das condensadoras deve fazer parte deste serviço.

- 5.11.2. **Fornecimento e instalação de mecanismo de saída de caixa acoplada:**
- I. Será fornecido e instalado mecanismo de saída de caixa acoplada dos vasos sanitários que necessitem desse dispositivo por manutenção ou por estarem danificadas.
- 5.11.3. **Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação:**
- I. Serão fornecidas e instaladas torneiras cromadas com tubo móvel de mesa, diâmetro 1/2" ou 3/4", em pia de cozinha, padrão alto, para atender a demanda existente.
- 5.11.4. **Fornecimento e instalação de torneiras de mictório térreo e 1º pavimento:**
- I. Serão fornecidas e instaladas, torneiras de mictório nos pavimentos térreo e 1º pavimento, padrão alto, para atender a demanda existente.
- 5.11.5. **Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm □ fornecimento e instalação:**
- I. Serão fornecidos e instalados, vasos sanitários sifonados com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm, para atender a demanda existente.
- 5.11.6. **Assento para vaso sanitário de plástico padrão médio □ fornecimento e instalação:**
- I. Serão fornecidos e instalados, assentos para vaso sanitário de plástico padrão médio, para atender a demanda existente.
- 5.11.7. **Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação □ fornecimento e instalação:**
- I. Serão fornecidos e instalados mictórios sifonados de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação, para atender a demanda existente.
- 5.11.8. **Instalação de bebedouro com substituição de filtros:**
- I. Serão instalados bebedouros com substituição de filtros, para atender a demanda existente.
- 5.11.9. **Ponto de esgoto PVC 50mm media 1,10m de tubo PVC esgoto predial dm 50mm e 1 joelho PVC 90º esgoto predial, fornecimento e instalação:**





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- I. Serão fornecidos e instalados pontos de esgoto PVC 50mm media 1,10m de tubo PVC esgoto predial dm 50mm e 1 joelho PVC 90° esgoto predial, para atender a demanda existente.
- 5.11.10. **Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação:**
- I. Serão fornecidos e instalados caixas de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm, para atender a demanda existente.
- 5.11.11. **Recuperação de tubulações, de ralos de 40mm:**
- I. Será efetuada recuperação de tubulações, de ralos de 40mm, para atender a demanda existente.
- 5.11.12. **Recuperação de tubulação de 100mm com colocação de ralos de 100mm:**
- I. Será efetuada recuperação de tubulações de 100mm com colocação de ralos de 100mm, para atender a demanda existente.
- 5.11.13. **Recuperação de tubulação de 100mm com colocação de ralos de 100mm:**
- I. Será efetuada recuperação de tubulações de 100mm com colocação de ralos de 100mm, para atender a demanda existente.
- 5.11.14. **Recuperação de bancadas de mármore branco dos sanitários e bancadas de granito da copa**
- I. As bancadas de mármore dos sanitários precisam ser polidas e cristalizadas;
 - II. As bancadas de granito da copa precisam ser recuperadas, por substituição total ou em parte com reaproveitamento e execução de corte em trecho quebrado.
- 5.12. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**
- I. As instalações elétricas compreendendo força e luz deverão satisfazer as normas da ABNT, às prescrições da Companhia de Energia local como também será executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico e layout atual;
 - II. A CONTRATADA executará manutenção em todos os painéis, disjuntores, chaves, luminárias, lâmpadas, tomadas, interruptores, eletrocalha, dutos, fiações, efetuando medições de carga instaladas geral, por quadro e fases, corrigindo se necessário, complementando, reorganizando, identificando as instalações existente, conforme o normas e orientações da contratada;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- III. A alimentação do prédio se fará a partir da entrada já existente. Todos os quadros serão providos de aterramento, do tipo e material aprovados pela concessionária de energia local e devidamente isolados. Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores compatíveis com sua respectiva carga e deverão ser de marca de 1ª qualidade;
- IV. Os eletrodutos correrão embutidos em paredes, lajes e pisos ou aparente no caso de ampliação e alterações de layout, sendo obrigatório o emprego de eletroduto rígido do tipo roscável em toda a instalação;
- V. No caso de eletrodutos rígidos aparentes, estes deverão ser adequadamente fixados por braçadeiras metálicas, em bitolas que garanta sua estabilidade, de modo a constituírem um conjunto de boa aparência e de firmeza suficiente para suportar o peso dos condutores e os esforços na sua enfição;
- VI. Eventualmente, poderão ser feitas curvas nos eletrodutos rígidos, desde que estas não comprometam o material com fendas ou redução da seção externa;
- VII. Deverão ser empregadas, caixas de passagem em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores, nos pontos de instalação de aparelhos e disjuntores, bem como nos postos de entrada ou saída dos condutores na canalização;
- VIII. Todos os condutores deverão ser instalados de forma que os isentem de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito;
- IX. As bitolas dos condutores deverão ser compatíveis com as cargas dos circuitos correspondente. Os fios regidos ou flexíveis deverão obedecer a um padrão de qualidade e segurança (normas pertinentes), sendo admitidos os de fabricação de alta qualidade;
- X. Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e todas as instalações deverão ser revisadas e testadas antes da entrega.
- 5.12.1. **Manutenção e substituição das luminárias, tubular por Led T8 de 24 S, watts, lâmpadas, calhas, e soquete, com fornecimento de materiais:**
- I. Serão efetuadas manutenções e substituições das luminárias tubular por Led T8 de 24W, lâmpadas, calhas e soquetes, com fornecimento de materiais, atendendo as demandas existentes.
- 5.12.2. **Inspeção diária e manutenção dos quadros existentes de distribuição de energia elétrica com corrente de 325A e a subestação aérea de**





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

112,5 KVA, com possíveis redimensionamentos dos disjuntores e troca equipamentos, com fornecimento dos materiais:

- I. Serão efetuadas inspeções diárias e manutenção dos quadros existentes de distribuição de energia elétrica com corrente de 325A e a subestação aérea de 112,5 KVA, com possíveis redimensionamentos dos disjuntores e troca equipamentos, com fornecimento dos materiais, atendendo as demandas existentes.
- 5.12.3. **Manutenção de todos os circuitos, primários e secundários externos e internos e pontos de iluminação do jardim, com trocas de circuitos e equipamento, com fornecimento de material:**
- I. Serão efetuadas manutenções de todos os circuitos, primários e secundários externos e internos e pontos de iluminação do jardim, com trocas de circuitos e equipamento, com fornecimento de material, atendendo as demandas existentes.
- 5.12.4. **Serviços de manutenção, relocação conversão de tensão ou instalação de 281 pontos de energia elétrica, tendo 79 interruptores, 183 tomadas e 19 pontos de sistema para TV:**
- I. Serão efetuados serviços de manutenção, relocação conversão de tensão ou instalação de 281 pontos de energia elétrica, tendo 79 interruptores, 183 tomadas e 19 pontos de sistema para TV, atendendo as demandas existentes.
- 5.12.5. **Manutenção preventiva e corretiva, na bomba auto-aspirante de 2CV, com sistema automático semi-digital, para irrigação dos jardins com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma:**
- I. Serão efetuados manutenções preventivas e corretivas, na bomba auto-aspirante de 2CV, com sistema automático semi-digital, para irrigação dos jardins com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma, de acordo com a demanda existe.
- 5.12.6. **Manutenção preventiva e corretiva do sistema automático analógico, na bomba de sucção de 1/4cv, para alimentar o reservatório superior de água potável, com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma:**
- I. Serão efetuadas manutenções preventivas e corretivas do sistema automático analógico, na bomba de sucção de 1/4cv, para alimentar o reservatório superior de água potável, com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma, para atender as demandas existentes.
- 5.12.7. **Inspeção, recolocação de cabo (cobre nú 16mm²) e manutenção no sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA):**





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- I. Serão executadas inspeções, medições de continuidade e eficiência, instalações de cabo de cobre nu, diâmetro de 16mm², assim como manutenção no sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA).

5.13. PINTURA:

5.13.1. **Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies internas da sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas cores:**

- I. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina;
- II. As paredes serão pintadas somente após a limpeza do material resultante do lixamento. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, e após cada demão de massa;
- III. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;
- IV. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco semifosco e brilhante);
- V. Só serão aplicadas tintas de 1ª (primeira) linha de fabricação;
- VI. Internamente sobre as paredes e forro, serão aplicadas 02 (duas) demãos de tinta:
 - a) Acrílica para exterior e ou interior e tetos, sobre duas demãos de massa látex PVA e selador à base de PVA, nas lajes especificadas no projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os materiais serão de primeira qualidade.

5.13.2. **Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos:**

- I. Antes das paredes receberem pintura, deverão ser lixadas e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas. As paredes receberão aplicação de massa corrida (nas áreas internas) e massa acrílica (nas áreas externas), sendo aplicadas sobre o reboco desempenado após uma demão de seladora.

5.13.3. **Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica:**

- I. Execução de pintura em metais com esmalte acetinado utilizando revolver/compressor, duas demãos, incluído uma demão fundo óxido de ferro/zarcão, resultando no revestimento final da superfície, protegendo-a





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

da ação das intempéries, evitando sua degradação, ou mesmo alteração, e promovendo um acabamento estético agradável;

- II. O esmalte acetinado deve ter perfeita aderência com a base da pintura. Cada camada aplicada deve produzir uma película seca com espessura mínima de 25 micra. Deve ser aplicado sobre a superfície preparada, retocada, limpa, seca e livre de graxa;
 - III. Em dias chuvosos, não é recomendável aplicar a tinta em peças expostas. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).;
 - IV. A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo mínimo de 10 horas, salvo recomendação do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura.
- 5.13.4. **Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes externas, duas cores:**
- I. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina;
 - II. As paredes serão pintadas somente após a limpeza do material resultante do lixamento. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, e após cada demão de massa;
 - III. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;
 - IV. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco semifosco e brilhante);
 - V. Só serão aplicadas tintas de 1ª (primeira) linha de fabricação;
- 5.13.5. **Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos:**
- I. Todas as superfícies do piso a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina;
 - II. O piso será pintado somente após a remoção do material resultante da limpeza minuciosa da superfície. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas;

- III. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (esquadrias, paredes, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;
- IV. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco semifosco e brilhante);
- V. Só serão aplicadas tintas de 1ª (primeira) linha de fabricação;
- VI. Sobre o piso será aplicadas 02 (duas) demãos de tinta:
 - a) Acrílica própria para piso, aplicada direto na superfície, estando essa devidamente limpa no momento da aplicação, nas cores especificadas no projeto arquitetônico e planilha orçamentária e ou com a aprovação da fiscalização. Todos os materiais serão de primeira qualidade.

5.13.6. Pintura acrílica de faixas de demarcação, 5 cm de largura:

- I. Esse serviço será aplicado para a demarcação das vagas de estacionamento. Serão aplicados para esse serviço todos os critérios e especificações do item 5.13.5, com utilização de tinta acrílica para este na cor amarelo segurança.

5.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.14.1. Transporte de entulho com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada, dmt 0,50 a 1,00 km:

- I. Serão transportados em caminhão basculante com capacidade para 6,0 metros cúbicos de volume de carroceria, todos os entulhos e restos de material após a execução dos serviços contratados, sendo transportado para um destino que não cause impacto ao meio ambiente.

5.14.2. Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3:

- I. Todos os entulhos e restos de materiais gerados após a execução dos serviços contratados serão carregados manualmente em caminhão basculante com capacidade para 6,0 metros cúbicos de volume de carroceria, sendo depois de transportados descarregado mecanicamente através do caminhão basculante.

5.14.3. Limpeza do jardim com remoção de vegetação inclusive podas de pequenos arbustos:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- I. O jardim existente na frente da Câmara será limpo periodicamente, sendo o período definido pela fiscalização, neste primeiro momento serão removidas as vegetações danificadas, poda dos os arbustos existentes, colocação de terra vegetal e minerais, antes do plantio.
- 5.14.4. **Plantio de arbusto ou cerca viva:**
 - I. Será efetuado plantio de arbustos e/ou cerca viva para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.
 - 5.14.5. **Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018 (palmeiras vetias):**
 - I. Será efetuado plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.
 - 5.14.6. **Fornecimento de pedras ornamentais para composição dos jardins (sacos c/ 30kg):**
 - I. Serão fornecidas pedras ornamentais para composição dos jardins, para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.
 - 5.14.7. **Plantio de grama esmeralda em rolo:**
 - I. Será efetuado plantio de grama esmeralda em rolo, para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.
- 5.15. **SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS.**
 - 5.15.1. **Sala de imprensa, Protocolo e Sonorização:**
 - I. No pavimento superior deverá ser adequado um espaço com instalação de paredes divisória com material idêntico ao existente, para adequação de uma sala de imprensa com dimensões 3 x 2m, divisória tipo painel/vidro/painel comum transparente, uma porta de giro interno completa com dobradiça e fechadura.
 - II. Na atual sala de compras deverá ser instalado em parede divisória um visor de vidro laminado com moldura de chapa de alumínio e gaveta fixa para passagem de documentos com 50 x 50cm.
 - III. O espaço existente no térreo entre os acessos ao plenário, sob patamar da escada, deverá ser implantado a cabine de som do plenário com execução dos serviços:
 1. Demolição de alvenaria para instalação de visor e porta de acesso interno, remoção de carpete, demolição de contrapiso, rebaixamento de





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

aproximadamente 30cm do piso desta área, para estabelecer pé direito mínimo.

2. Reconstituição de trecho da cinta inferior; contrapiso sendo um lado com acesso em rampa e o outro em degrau; fechamento com alvenaria em blocos de gesso; aplicação de piso carpete idêntico ao que será colocado no plenário; Instalação de esquadria com visor fixo na extensão da sala e portas de acesso de correr externa em vidro temperado.
3. Pintura acrílica interna e externa das alvenarias e teto.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XIV TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de _____, pela empresa _____, conforme Processo Licitatório N° _____/2020 – Tomada de Preços _____/2020, Contrato N° _____/2020, _____ de _____ de 2020 e respectivos termos aditivos (quando houver).

Simões Filho, _____ de _____ de 2020.

(fiscal da obra - nome e cargo por extenso)





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XV TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, e, mediante Termo de Recebimento Provisório emitido em ___ / ___ / ___ por esta comissão, a conclusão da execução dos serviços de _____ pela empresa _____ conforme Processo Licitatório N° _____/2020, Tomada de Preços N°. _____/2020, Contrato N°. _____/2020, de _____ de _____ de 2020, e respectivos termos aditivos (quando houver), projetos, especificações e medições realizadas.

Simões Filho, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do fiscal do contrato e do fiscal da obra)





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XVI**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 029/2020, Nota de Empenho nº/2020, referente a Tomada de Preços nº 001/2020, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAÚSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme especificações, quantidades e requisitos básicos contidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo único. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLÁUSULA SEGUNDA □ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Serviços prestados por empresas especializadas em engenharia/arquitetura





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no Edital e seus anexos.
- 3.2. Apresentar, na data de assinatura do Contrato, plano de trabalho em consonância com o Cronograma Físico-Financeiro, que será submetido à análise e aprovação da CONTRATANTE e conterá as seguintes informações mínimas:
 - a) Identificação do **objeto** a ser executado;
 - b) **Metas** a serem atingidas;
 - c) **Etapas** ou fases de execução;
 - d) **Previsão de início e fim da execução do objeto**, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.
- 3.2.1. Devem constar ainda, as razões e justificativas para o plano de trabalho apresentado, de modo a demonstrar a legitimidade das escolhas como a melhor forma de atender aos interesses públicos e às especificidades dos serviços objetos deste Contrato.
- 3.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.4. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 3.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 3.6. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução; manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- 3.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.7.1.** Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 3.8.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 3.9.** Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato.
- 3.10.** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 3.11.** Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.
- 3.12.** Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.
- 3.13.** Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessários à execução do serviço contratado, os quais deverão ser comprovadamente de boa qualidade.
- 3.14.** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.
- 3.15.** Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA integralmente por sua ação, omissão, negligência, imprudência e imperícia.
- 3.16.** Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.16.1.** É de responsabilidade da CONTRATADA, solicitar a Câmara Municipal de Simões Filho, caso seja necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os Aditivos Contratuais de prazo e de valores, devidamente justificados. No caso de aditivo contratual de valores, o procedimento deverá ser norteado por documentos comprobatórios da necessidade, além da autorização do Fiscal do Contrato.
- 3.17.** Submeter à análise e aprovação da CONTRATANTE se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- 3.18. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;**
- 3.19.** Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;
- 3.20.** Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE;
- 3.21.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- 3.22.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- 3.23.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;
- 3.24.** Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.25.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- 3.26.** Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao CONTRATANTE no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.27. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;
- 3.28. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- 3.29. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

IV. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 4.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.
- 4.3. Efetuar o pagamento ajustado.
- 4.4. Fiscalizar a execução deste Contrato.
- 4.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 4.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- 4.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 4.8. Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 4.9. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

V. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- 5.2. Eventualmente, por ocasião da emissão da ordem de serviço ou ainda durante a execução do contrato, a Administração poderá, unilateralmente ou de comum acordo com o contratado, alterar ou adequar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, visando aos melhores interesses ou condições de execução da obra, sempre formalizando tal alteração por meio de termo aditivo, devidamente justificado.
- 5.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados:
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da CONTRATADA;
 - c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - e) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- h) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas.

5.3.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

5.3.2. A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado;

§ 2º. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

§ 3º. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem e Número do Contrato.

§ 4º. O Setor Financeiro da Câmara Municipal exigirá para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação da quitação.

§ 5º. A Guia mencionada no § 2º deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente Contrato, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

§ 6º. Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo outras informações os seguintes dados: Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços às quais se vincularem; Número do contrato e Número efetivo de empregados.

§ 7º. A Câmara Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, as folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 8º. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a Contratada apresentar a Certidão Negativa dos Órgãos Competentes relativas aos débitos Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

5.3.3. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

5.3.4. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 6 (seis) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

5.3.5. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Simões Filho, até que seja feita a regularização.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- b) juros de 1% ao mês e
- c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

VI. CLÁUSULA SEXTA □ DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias e terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á em com o recebimento definitivo do objeto, podendo ser prorrogado a critério da Administração e de acordo com os requisitos expressos na Lei Federal no. 8.666/93.

6.2. Se necessária a reprogramação do Cronograma Físico-Financeiro anexo ao presente contrato, o novo Cronograma Reprogramado deverá manter rigorosa coerência entre as parcelas a serem executadas e os respectivos valores a serem pagos ao executor dos serviços, respeitado o prazo máximo de execução.

6.3. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO é de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados da data fixada na "ORDEM DE INÍCIO" e com o desenvolvimento obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro.

6.3.1. A entrega da "ORDEM DE INÍCIO" à CONTRATADA deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 6.3.2.** Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução e, conseqüentemente, o de vigência poderá ser prorrogado.
- 6.4.** Os Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão admitidos pela CONTRATANTE quando fundamentados em motivo de força maior ou caso fortuito, conforme caracterizado no Código Civil, ou nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.4.3.** Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação de prazos parciais, devidamente justificados, deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por escrito, acompanhados dos respectivos Cronogramas Físico-Financeiro Reprogramados, em até 5 (cinco) dias corridos após o evento que lhes deu causa.
- 6.4.4.** Os pedidos de prorrogação de prazo final, devidamente justificados, deverão ser encaminhados 30 (trinta) dias corridos antes de findar o prazo original.
- 6.4.5.** Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado o competente Termo de Aditamento, que terá como base o Cronograma Físico Reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.
- 6.4.6.** A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação de prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive por meio de gráfico de chuvas, realizados por órgãos competentes, aceitos pela CONTRATANTE.
- 6.5.** Eventual suspensão da execução do objeto deste contrato será determinada pela CONTRATANTE por meio de ordem escrita e fundamentada à CONTRATADA.
- 6.5.1.** Caso a suspensão da execução do objeto torne necessária a prorrogação do prazo de execução contratual, tal dilação será objeto de Termo de Aditamento.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA □ DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 8.1. A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo do Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.
- 8.2. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade da engenheira e Responsável Técnico contratada por esta Casa Legislativa Sra. Magnólia Sousa Vasconcelos, Engenheiro Civil CREA/BA n° 8.673, para este fim especialmente designado, com atribuições específicas determinadas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, conforme discriminadas abaixo:
 - a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;
 - b) Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;
 - c) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;
 - d) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
 - e) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- f) Exercer rigoroso controle sobre a execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- g) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;
- h) Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- i) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

§1º. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.

§2º. As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.

§3º. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

§4º. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

§5º. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

IX. CLÁUSULA NONA □ GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. No ato da assinatura deste contrato a CONTRATADA apresentou garantia na modalidade _____, na importância de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor **atribuído ao contrato, por meio da guia** nº _____, que ficará retida até seu fiel cumprimento.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 9.2.** A garantia prestada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo da obra.
- 9.2.1.** Caso a garantia oferecida pela CONTRATADA evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, ou se for utilizada no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.
- 9.2.2.** A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no subitem anterior sujeitará a CONTRATADA às seguintes consequências: a. retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou b. caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.2.1.** Caberá à Administração contratante decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.
- 9.2.3.** A devolução da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
- 9.2.4.** À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA. 9.2.5 A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação de índice IPC/FIPE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS COMUNICAÇÕES RECÍPROCAS

- 10.1.** Como condição da assinatura deste contrato foi entregue documento, assinado pelo representante legal da empresa, de designação dos responsáveis técnicos das obras e serviços da contratada.
- 10.1.1** Os responsáveis técnicos indicados no documento são os mesmos indicados como detentores de acervo exigido para qualificação técnica do procedimento licitatório, sendo que estes irão participar dos trabalhos e comparecer às convocações da CONTRATANTE.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 10.1.2** Qualquer pedido de alteração do quadro de responsáveis técnicos pelos serviços deverá ser apresentado à CONTRATANTE por escrito, para sua aprovação, acompanhado de nome, número de seu registro na entidade profissional competente e currículo dos profissionais.
- 10.1.2.1** A aprovação do pedido de alteração dependerá, dentre outros fatores, da manutenção da qualificação técnica exigida no procedimento licitatório.
- 10.1.2.2** A aprovação ou recusa do pedido de alteração será informada por correspondência escrita da CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 10.1.3** Enquanto não for aprovada a alteração do quadro de responsáveis técnicos, manter-se-á a responsabilidade técnica dos profissionais inicialmente indicados.
- 10.1.4** Aprovado o pedido de alteração do quadro de responsáveis técnicos, a CONTRATADA entregará os comprovantes de registro da responsabilidade técnica correspondentes, obtidos junto à entidade profissional competente.
- 10.2.** Ainda como condição da assinatura deste contrato, a CONTRATADA indicou, por escrito, pessoa responsável pelas comunicações referentes a este ajuste e recebeu da CONTRATANTE indicação de servidor com a mesma atribuição.
- 10.2.1.** Quaisquer comunicações só terão efeito se realizadas entre as pessoas indicadas pelas partes.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1.** A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Os serviços serão executados na forma estabelecida no Edital e seus anexos.
- 12.2.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

- 12.3.** Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO

- 13.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, de de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº..../2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO - BA				ORSE NOVEMBRO/2019-1		
LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N.º - CENTRO - SIMÕES FILHO BAHIA				SINAPI DESONERADO: DEZ/2019 - BDI: 26,40%		
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
COMP	1.1	REMOÇÃO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL.	UN	58,00		
COMP	1.2	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO .	UN	2,00		
COMP	1.3	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR	UN	2,00		
COMP	1.4	REMOÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA ACRÍLICA E PVA EXISTENTE.	M2	312,00		
97647	1.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,67		
97663	1.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	6,00		
97641	1.7	REMOÇÃO DE FORROS DE GESSO/DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	362,49		
85184	1.8	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	523,00		
97622	1.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,68		
97631	1.10	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00		
018/ORSE	1.11	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	401,34		
100276	1.12	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM).	M2XKM	158,67		
032/ORSE	1.13	REMOÇÃO DE CARPETE SEM REAPROVEITAMENTO	M2	247,55		
04866/ORS E	1.14	REMOÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO	M2	118,02		
	2.0	INFRA-ESTRUTURA				
	3.0	SUPER-ESTRUTURA				
94966	3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,00		
92873	3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,00		
	4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
87523	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	24,24		
	5.0	PAVIMENTAÇÃO				





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

87755	5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM.	M2	401,34		
02239/ORS E	5.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO "TROTTOIR" 20 X 20 CM, SOBRE BASE NIVELADORA DE ARGAMASSA	M2	106,50		
08928/ORS E	5.3	PISO EM CERÂMICA PORCELANATO EXTERNO ANTIDERRAPANTE 30 X30CM	M2	334,00		
07223/ORS E	5.4	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	247,55		
	6.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO				
87904	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	184,24		
87554	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	184,24		
96486	6.3	MANUTENÇÃO DO FORRO EXISTENTE COM LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU AUSENTES, DISPOSIÇÃO DE PLACAS COM FURO CORRETAMENTE NAS DESCIDAS DE TUBULAÇÕES APARENTE	M2	362,49		
COMP	6.4	MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS DA COPA, COM RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS, ADEQUAÇÃO DE ARMÁRIO PARA VISUALIZAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	M	8,00		
01917/ORS E	6.5	MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO E METÁLICO DA FACHADA, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM REJUNTE EPOXI PARA FACHADAS PREDIAIS	M2	57,17		
	7.0	COBERTURA				
94213	7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	158,67		
73762/004	7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO. TRANSPORTE VERTICAL.	M2	72,63		
00306/ORS E	7.3	MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, INCLUINDO REPAROS NA ESTRUTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO, SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ACABAMENTO FINAL PINGADEIRA	M2	118,92		
	8.0	ESQUADRIAS				
91306	8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	58,00		
68054	8.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	3,84		
COMP	8.3	MANUTENÇÃO DE PAINEL DE ALUMÍNIO E VIDRO DA FACHADA E BASCULANTES, COM SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES E FIXAÇÕES DOS VIDROS	M2	177,50		
COMP	8.4	MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULADAS, REVISÃO EM DOBRADIÇAS, PAINELIS, RODAPES INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA	M2	246,23		
1843/ORS E	8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE CORRER EM ALUMÍNIO COM PERFIS COMPATÍVEIS COM A FACHADA EM COR E SECÇÃO PARA PROTEÇÃO DA PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL	M2	7,50		
	9.0	INFORMÁTICA / DADOS				





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMP	9.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ RETIRADA / REMANEJAMENTO/ MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CABEAMENTO, COMPOSTO POR CABOS DE PAR TRANÇADO (UTP) E CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS COM RESPECTIVOS CONECTORES, TOMADAS E OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	470,00		
10.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS				
COMP	10.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DOS CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO COM TUBO DE 20MM., INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS	M	66,00		
COMP	10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA	UN	4,00		
86909	10.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00		
COMP	10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS DE MICTÓRIO TÉRREO E 1º PAVIMENTO	UN	4,00		
86932	10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00		
02066/ORS E	10.6	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	8,00		
COMP	10.7	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS	UN	2,00		
01678/ORS E	10.8	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) E SUBSTITUIÇÃO DE SIFÕES	UN	2,00		
74166/001	10.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00		
COMP	10.10	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE RALOS DE 40MM.	UN	8,00		
COMP	10.11	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE 100MM COM COLOCAÇÃO DE RALOS DE 100MM.	UN	4,00		
COMP	10.12	RECUPERAÇÃO DE BANCADAS DE MARMORE DOS SANITÁRIOS COM POLIMENTO E RECUPERAÇÃO BANCADA DE GRANITO COZINHA QUEBRADA	M	6,00		
COMP	10.13	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM DE DRENAGEM	UN	8,00		
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
COMP	11.1	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS, TUBOS DE LED T8 DE 24 v, 10 WATTS, LÂMPADAS 120CM, CALHAS, SOQUETES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	134,00		
COMP	11.2	INSPEÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS QUADROS EXISTENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CORRENTE DE 325A E A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM POSSÍVEIS REDIMENSIONAMENTOS DOS DISJUNTORES E TROCA EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UN	1,00		
COMP	11.3	MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS, PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS E PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO JARDIM, COM TROCAS DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	1,00		
COMP	11.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RELOCAÇÃO CONVERSÃO DE TENSÃO OU INSTALAÇÃO DE 281 PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, TENDO 79 INTERRUPTORES, 183 TOMADAS E 19 PONTOS DE SISTEMA PARA TV.	UN	281,00		
COMP	11.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 2CV, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SEMI-DIGITAL, PARA IRRIGAÇÃO DOS JARDINS COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMP	11.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA AUTOMÁTICO ANALÓGICO, NA BOMBA DE SUÇÃO DE 1/4CV, PARA ALIMENTAR O RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL, COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00		
COMP	11.7	INSPEÇÃO, RECOLOCAÇÃO DE CABO (COBRE NÚ 16MM²) E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	UN	1,00		
	12.0	PINTURA				
88429	12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES.	M2	624,05		
88497	12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	362,49		
88488	12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	120,00		
73924/002	12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	337,00		
88431	12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.	M2	609,95		
74245/001	12.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, PAREDES EXTERNAS E PEDRAS DUAS DEMAOS	M2	407,17		
41595	12.7	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO , 5 CM DE LARGURA (PARA DEMARCAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO)	M	250,00		
	13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
72900	13.1	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	40,00		
72897	13.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	40,00		
COMP	13.3	LIMPEZA DO JARDIM COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INCLUSIVE PODAS DE PEQUENOS ARBUSTOS	M2	471,00		
98509	13.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	200,00		
98511	13.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PALMEIRAS VETIAS)	UN	8,00		
COMP	13.6	FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS JARDINS (SACOS C/ 30KG)	SC	40,00		
85180	13.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	523,00		
	14.0	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE (Sala de imprensa, Protocolo e Sonorização				
00180/ORS E	14.1	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SALA DE IMPRENSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL COM PORTA	M2	20,00		
08968/ORS E	14.2	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROTOCOLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VISOR 50X50 VIDRO/CHAPA/GAVETA	M2	2,50		
97622	14.3	DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA E CONTRAPISO, REMOÇÃO DE CARPETE E REBAIXAMENTO DE PISO	M3	3,00		
94966/92873	14.4	RECONSTITUIÇÃO DE CINTAS E CONTRAPISO EM CONCRETO	M3	2,00		
10565/ORS E	14.5	ALVENARIA COM BLOCO DE GESSO HIDROFUGO 50X65X7CM	M2	20,00		
07223/ORS E	14.6	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,00		
11556/ORS E	14.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA TIPO VISOR FIXO LONGO 10MM E PORTAS DE CORRER EXTERNA EM VIDRO TEMPERADO 10MM COM FECHADURAS	M2	15,00		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

88429	14.8	PINTURA ACRILICA COM EMASSAMENTO EM PAREDES DE GESSO, PAREDES E TETOS REPINTURA	M2	100,00		
TOTAL GERAL R\$						

Valor Total de R\$ _____ (.....).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

